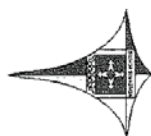


400

- Decreto Nº 32.993, de 07 de junho de 2011;
- Decreto Nº 33.003, de 22 de junho de 2011;
- Decreto Nº 33.116, de 08 de agosto de 2011;
- Decreto Nº 33.170, de 31 de agosto de 2011;
- Decreto Nº 33.179, de 02 de setembro de 2011;
- Decreto Nº 33.201 de 16 de setembro de 2011;
- Decreto Nº 33.186, de 08 de setembro de 2011;
- Decreto Nº 33.583 de 16 de março de 2012;

COMPETÊNCIA

- I. coordenação e articulação político-governamental da administração direta e indireta;
- II. publicação de atos oficiais;
- III. coordenação política das relações institucionais com os demais Poderes do Distrito Federal e com os Poderes da República e dos Governos Estaduais ou Municipais;
- IV. análise das proposições a serem encaminhadas à Câmara Legislativa do DF ou por ela submetidas à sanção do Governador;
- V. análise prévia dos requisitos formais e pessoais dos atos administrativos e nomeação submetidos à deliberação do Governador;
- VI. acompanhamento das políticas de gestão governamental;
- VII. acompanhamento e avaliação da eficiência e eficácia da execução dos programas de governo;
- VIII. registro, monitoramento e acompanhamento das decisões;
- IX. gestão orçamentária e financeira da própria Secretaria de Governo;
- X. articulação, em âmbito distrital, dos programas e projetos destinados aos jovens de faixa etária entre 15 e 30 anos;
- XI. elaboração de políticas para a juventude; e
- XII. inserção do jovem no mercado de trabalho.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



12.101 - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Decreto Nº 43, de 28 de março de 1961;
- Lei Nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964;
- Decreto Nº 4.591, de 08 de março de 1979;
- Decreto Nº 9.063, de 22 de novembro de 1985;
- Decreto Nº 10.059, de 05 de janeiro de 1987;
- Lei Nº 236, de 20 de janeiro de 1992;
- Lei Nº 408, de 13 de janeiro de 1993;
- Decreto Nº 15.478, de 02 de março de 1994;
- Lei Nº 822, de 26 de dezembro de 1994;
- Decreto Nº 20.678, de 11 de outubro de 1999;
- Lei Complementar Nº 395, de 31 de julho de 2001;
- Decreto Nº 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Lei Nº 2.605, de 18 de outubro de 2000;
- Decreto Nº 22.789, de 13 de março de 2002;
- Decreto Nº 25.358, de 19 de novembro de 2004;
- Decreto Nº 25.629, de 04 de março de 2005;
- Decreto Nº 27.149, de 31 de agosto de 2006;
- Decreto Nº 27.346, de 25 de outubro de 2006;
- Decreto Nº 27.372, de 10 de novembro de 2006;
- Decreto Nº 27.501, de 15 de dezembro de 2006;
- Decreto Nº 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 28.077, de 29 de junho de 2007;

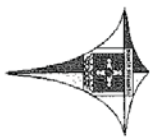
- Decreto Nº 28.986, de 24 de abril de 2008;
- Decreto Nº 30.329, de 07 de maio de 2009;
- Decreto Nº 30.909, de 14 de outubro de 2009;
- Decreto Nº 30.969, de 28 de outubro de 2009;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 32.793 de 09 de março de 2011.

COMPETÊNCIA

- I. representar o Distrito Federal em juízo;
- II. exercer a consultoria jurídica do Distrito Federal;
- III. exercer o controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo;
- IV. representar a Fazenda Pública perante os Tribunais de Contas do Distrito Federal, da União e de Recursos Fiscais;
- V. zelar pelo cumprimento, na Administração Pública Direta e Indireta, das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres jurídicos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;
- VI. representar sobre as providências de ordem jurídica, sempre que o interesse público exigir;
- VII. efetuar a cobrança administrativa e judicial da dívida ativa do Distrito Federal;
- VIII. inscrever a dívida ativa tributária e não tributária, na forma a ser regulamentada pelo Poder Executivo;
- IX. promover a abertura de inventário, quando os interessados não atenderem aos prazos legais para esse fim;
- X. atuar nos inventários, adjudicações e arrolamentos, quanto à prova de quitação dos tributos relativos aos bens do espólio e às suas rendas;
- XI. examinar, registrar, elaborar, lavrar e fazer publicar os instrumentos jurídicos de contratos, acordos e outros ajustes em que for parte o Distrito Federal;
- XII. examinar previamente editais de licitações de interesse do Distrito Federal;
- XIII. elaborar ou examinar anteprojetos de leis de iniciativa do Poder Executivo e minutas de decretos, bem como analisar os projetos de lei do Poder Legislativo, com vistas à sanção ou veto do Governador do Distrito Federal;
- XIV. promover a unificação da jurisprudência administrativa e a consolidação da legislação do Distrito Federal;
- XV. examinar atos e estabelecer normas para organização do Sistema Jurídico do Distrito Federal;
- XVI. zelar pela obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais regras expressas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Distrito Federal, nas leis e atos normativos aplicáveis nos atos da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal;
- XVII. prestar orientação jurídico-normativa para administração direta e indireta do Distrito Federal;
- XVIII. encaminhar as informações que devam ser prestadas em mandados de segurança impetrados contra atos do Governador, de Secretários de Estado e de outros agentes do Poder Público do Distrito Federal, desde que remetidas tempestivamente;

403

- XIX. elaborar ações diretas de inconstitucionalidade e ações declaratórias relativas a leis, decretos e demais atos administrativos, a requerimento da autoridade competente;
- XX. propor ações civis públicas para tutela do patrimônio público e social, do meio ambiente e interesses difusos e coletivos, assim como a habilitação do Distrito Federal como litisconsorte de qualquer das partes nessas ações;
- XXI. orientar sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração do Distrito Federal;
- XXII. propor às autoridades competentes a declaração de nulidade de seus atos administrativos;
- XXIII. receber denúncias acerca de atos de improbidade praticados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, adotando as providências pertinentes para apuração dos fatos;
- XXIV. efetuar, desde que manifestado interesse, a defesa do Governador, Secretário de Estado e de ex-ocupantes desses cargos em processos judiciais propostos em virtude de atos praticados no exercício da respectiva função e que tenham seguido orientação prévia da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;
- XXV. avocar a defesa de entidade da Administração Indireta, quando julgar conveniente ou quando determinado pelo Governador;
- XXVI. promover a representação do Distrito Federal nas Assembléias Gerais e Reuniões de Cotistas das entidades nas quais o Distrito Federal tenha participação ou interesse;
- XXVII. ajuizar ações de improbidade administrativa e medidas cautelares e de sequestro de bens.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

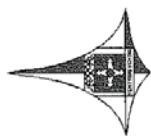
LEGISLAÇÃO

- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 32.795, de 10 de março de 2011.

COMPETÊNCIA

- I. formular, definir e coordenar políticas e diretrizes relacionadas aos servidores e empregados dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal;
- II. propor, implementar e avaliar ações relativas à valorização dos servidores e empregados, à promoção da democratização das relações de trabalho, planos de carreira e remuneração, planos de cargos e salários, benefícios, provimento de cargos e empregos públicos, capacitação, desenvolvimento e qualidade de vida no trabalho no âmbito dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal;
- III. elaborar e coordenar programas e projetos de capacitação e desenvolvimento dos servidores e empregados dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal;
- IV. estabelecer políticas, diretrizes e normas para a disponibilização de informações a cidadãos, empresas, governo, servidores sobre os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria;
- V. coordenar e articular ações que subsidiem a formulação, implementação e avaliação de programas e projetos voltados para gestão dos servidores e empregados distritais e cumprimento das metas governamentais estratégicas;
- VI. promover parcerias e estimular a interação entre os órgãos da Administração do Distrito Federal para o desenvolvimento de programas e projetos de gestão de pessoas.

404



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Lei Nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964;
- Decreto Nº 2.370, de 21 de setembro de 1973;
- Lei Nº 236, de 20 de janeiro de 1992;
- Lei Nº 408, de 13 de janeiro de 1993;
- Decreto Nº 15.065, de 24 de setembro de 1993;
- Decreto Nº 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Decreto Nº 21.414, de 04 de agosto de 2000;
- Decreto Nº 22.386, de 10 de setembro 2001;
- Decreto Nº 23.138, de 02 de agosto de 2002;
- Portaria Nº 163, de 05 de dezembro de 2002;
- Decreto Nº 26.266, de 10 de outubro de 2005;
- Portaria Nº 32, de 20 de março 2006;
- Decreto Nº 27.881, de 18 de abril de 2007;
- Decreto Nº 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 29.094, de 03 de junho de 2008;
- Decreto Nº 32.090, de 19 de agosto de 2010;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 33.616, de 17 de abril de 2012.

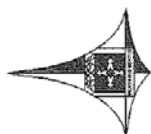
COMPETÊNCIA

- elaborar e implementar a política agrícola do Distrito Federal, compreendendo as atividades de produção, comercialização, abastecimento e armazenagem;
- desenvolver programas de fomento à produção agropecuária do Distrito Federal;

405

- III. apoiar o desenvolvimento rural integrado, o associativismo e o cooperativismo;
- IV. incentivar as pesquisas e práticas agrícolas relativas ao manejo sustentável;
- V. supervisionar a prestação de serviços de orientação técnica e extensão rural;
- VI. coordenar e executar a política de controle, defesa e inspeção sanitária dos produtos de origem vegetal e animal;
- VII. fiscalizar o uso de agrotóxicos;
- VIII. administrar e fiscalizar o plano de utilização das terras rurais.
- IX. participar do processo de alienação de imóvel rural;
- X. vistoriar e expedir atestado sobre as condições de uso produtivo e social da propriedade rural;
- XI. apreciar e se manifestar sobre as condições de exequibilidade e viabilidade técnico-econômica e financeira de Projeto de Exploração Rural;
- XII. acompanhar o desempenho dos Projetos de Exploração Rural.
- XIII. proceder cadastramento e seleção de candidatos a arrendamento ou concessão de lotes rurais;
- XIV. celebrar contratos de arrendamento ou concessão, renovação e transferência de lotes rurais, após autorização pelo Conselho de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais Regularizadas, assim como suas aprovações;
- XV. propor ao Conselho de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais Regularizadas a rescisão de contrato de arrendamento ou concessão de lotes rurais, mediante processo fundamentado.

406



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

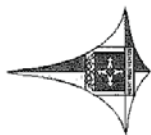
LEGISLAÇÃO

- Decreto Nº 2.299, de 21 de janeiro de 2011, com fulcro na Lei nº 2.299 de 21/01/1999;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações.

OBJETIVO/COMPETÊNCIA

- I. formular, supervisionar, coordenar e executar as ações, projetos e programas no âmbito do Governo do Distrito Federal, abrangendo as áreas de política de comunicação social do Governo do Distrito Federal, na qualidade de órgão central do sistema de comunicação social do Governo do Distrito Federal, no que concerne a relações públicas, imprensa e atividades de comunicação social.

407



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

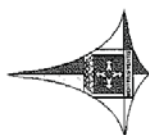
- Lei Nº 7.456, de 1º de abril de 1986;
- Decreto Nº 11.176, de 29 de julho de 1988;
- Lei Nº 158, de 29 de julho de 1991;
- Lei Nº 236, de 20 de janeiro de 1992;
- Lei Nº 408, de 13 de janeiro de 1993;
- Lei Nº 2.301 de 21 de janeiro de 1999;
- Decreto Nº 20.264, de 25 de maio de 1999;
- Decreto Nº 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Decreto Nº 21.675, de 31 de outubro de 2000;
- Decreto Nº 23.969, de 07 de agosto de 2003;
- Decreto Nº 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 27.907, de 26 de abril de 2007;
- Decreto Nº 31.699, de 18 de maio de 2010.
- Decreto Nº 32.114 de 26 de agosto de 2010;
- Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010;
- Decreto Nº 31.653, de 06 de maio de 2010;
- Decreto Nº de 31.982, de 27 de julho de 2010;
- Decreto Nº 32.114, de 26 de agosto de 2010;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 32.771, de 18 de fevereiro de 2011;
- Decreto Nº 33.147, de 23 de agosto de 2011;
- Decreto Nº 33.178, de 01 de setembro de 2011.

408

409

COMPETÊNCIA

- I. formular e executar a política cultural do Distrito Federal;
- II. propiciar acesso à cultura, por meio da manutenção dos bens, espaços e instalações culturais do Distrito Federal;
- III. incentivar a produção cultural do Distrito Federal, por meio do Fundo da Arte e da Cultura – FAC e incentivos fiscais;
- IV. incentivar os programas de valorização e profissionalização dos artistas e técnicos do Distrito Federal;
- V. promover e incentivar festivais, seminários, temporadas e programas de intercâmbio cultural, artístico e científico;
- VI. promover, apoiar e patrocinar a produção de eventos artístico e cultural científico do Distrito Federal;
- VII. programar, coordenar, organizar, executar fiscalizar anualmente o “Festival de Brasília do Cinema Brasileiro”, direta e indiretamente;
- VIII. preservar a memória cultural do Distrito Federal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Lei Nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964;
- Decreto Nº 4.037, de 30 de dezembro de 1977;
- Lei Nº 236, de 20 de janeiro de 1992;
- Lei Nº 408, de 13 de janeiro de 1993;
- Lei Nº 1.304, de 16 de dezembro de 1996;
- Decreto Nº 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Decreto Nº 21.476, de 31 de agosto de 2000;
- Decreto Nº 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 28.026, de 08 de junho de 2007;
- Decreto Nº 27.859, de 09 de abril de 2007;
- Decreto Nº 29.003, de 29 de abril de 2008;
- Lei Nº 4.086, de 28 de janeiro de 2008;
- Decreto Nº 30.614, de 21 de julho de 2009;
- Decreto Nº 30.024, de 05 de fevereiro de 2009;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 33.187, de 09 de setembro de 2011;
- Decreto Nº 33.668, de 21 de maio de 2012.

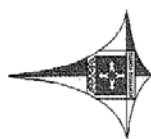
COMPETÊNCIA

- I. estabelecer parcerias com órgãos a fins, objetivando a otimização ao atendimento ao usuário e a racionalização de recursos humanos, orçamentários e financeiros;
- II. propor parcerias com sociedades civil, visando maior participação da comunidade em relação à responsabilidade de assistência social, segurança alimentar;
- III. planejar e gerenciar os programas e projetos desenvolvidos para áreas de assistência social, segurança alimentar;

410

- IV. planejar, coordenar, elaborar e acompanhar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento nas áreas de assistência social, segurança alimentar;
- V. articular, junto aos órgãos federais, estaduais e organismos internacionais, a implementação de ações que contribuam para o desenvolvimento social do Distrito Federal;
- VI. estabelecer parcerias com órgãos afins, objetivando o acesso da população aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria, bem como a racionalização de recursos humanos, orçamentários e financeiros;
- VII. contribuir para a crescente melhoria dos programas sociais, para alcance de suas finalidades institucionais, zelando pela eficiência e eficácia das ações governamentais;
- VIII. dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos programas e projetos executados pela Secretaria.

411



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Lei Nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964;
- Decreto Nº 2.893, de 13 de maio de 1975;
- Decreto Nº 7.451, de 23 de março de 1983;
- Lei Nº 7.456, de 01 de abril de 1986;
- Lei Nº 236, de 20 de janeiro de 1992;
- Lei Nº 408, de 13 de janeiro de 1993;
- Decreto Nº 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Decreto Nº 21.397, de 31 de julho de 2000;
- Portaria Nº 22/SE, de 29 de janeiro de 2001;
- Decreto Nº 25.194, de 06 de outubro de 2004;
- Decreto Nº 25.631, de 04 de março de 2005;
- Decreto Nº 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 28.007, de 30 de maio de 2007;
- Decreto Nº 30.175, de 17 de março de 2009;
- Decreto Nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009;
- Decreto Nº 31.788, de 10 de junho de 2010;
- Decreto Nº 31.877, de 07 de julho de 2010;
- Decreto Nº 31.899, de 09 de julho de 2010;
- Decreto Nº 31.584, de 15 de abril de 2010;
- Decreto Nº 32.342, de 15 de outubro de 2010;
- Decreto Nº 32.462, de 17 de novembro de 2010;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;

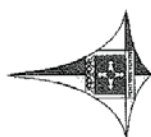
412

413

- Decreto Nº 33.568, de 12 de março de 2012;
- Decreto Nº 33.869, de 22 de agosto de 2012.

COMPETÊNCIA

- I. educação básica, compreendendo a educação infantil, o ensino;
- II. fundamental, o ensino médio, e a educação de jovens e adultos;
- III. educação profissional;
- IV. educação especial;
- V. formação dos profissionais da educação;
- VI. assistência ao educando, mediante programas complementares de material didático, alimentação, saúde e transporte escolar;
- VII. infraestrutura de ensino, compreendendo construções, equipamentos, materiais escolares e manutenção da rede física de escolas.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Lei N.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964;
- Decreto N.º 4.422, de 04 de dezembro de 1978;
- Lei N.º 236, de 20 de janeiro de 1992;
- Lei N.º 408, de 13 de janeiro de 1993;
- Decreto N.º 15.600, de 28 de abril de 1994;
- Decreto N.º 16.434, de 17 de abril de 1995;
- Decreto N.º 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Decreto N.º 21.928, de 30 de janeiro de 2001;
- Decreto N.º 22.363, de 31 de agosto de 2001;
- Portaria N.º 648, de 21 de dezembro de 2001;
- Decreto n.º 23.764, de 06 de maio de 2003;
- Lei n.º 3.167, de 11 de julho de 2003;
- Decreto N.º 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto N.º 27.782, de 15 de março de 2007;
- Decreto N.º 29.121, de 11 de junho de 2008;
- Decreto N.º 31.310, de 08 de fevereiro de 2009;
- Decreto N.º 31.185, de 21 de dezembro de 2009;
- Decreto N.º 31.364, de 02 de março de 2010;
- Decreto N.º 31.386, de 08 de março de 2010;
- Decreto N.º 31.604, de 19 de abril de 2010;
- Decreto N.º 31.887, de 08 de julho de 2010;
- Decreto N.º 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;

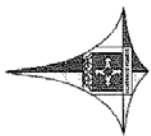
414

415

- Decreto Nº 33.370, de 29 de novembro de 2011;
- Decreto Nº 33.507, de 27 de janeiro de 2012;
- Decreto Nº 33.641, de 27 de abril de 2012;
- Decreto Nº 33.666 de 17 de maio de 2012;
- Decreto Nº 33.834 de 10 de agosto de 2012.

COMPETÊNCIA

- I. arrecadação de tributos;
- II. política tributária e fiscal;
- III. gestão financeira e contabilidade pública;
- IV. operações de crédito e dívida pública.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Lei N.º 2.295, de 21 de janeiro de 1999;
- Decreto N.º 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Decreto N.º 21.558, de 25 de setembro de 2000;
- Decreto N.º 22.916, de 26 de abril de 2002;
- Lei N.º 3.029, de 18 de julho de 2002;
- Portaria N.º 90, de 23 de agosto de 2002;
- Decreto N.º 24.370, de 16 de janeiro de 2004;
- Decreto N.º 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto N.º 27.877, de 13 de abril de 2007;
- Decreto N.º 31.699, de 18 maio de 2010;
- Decreto N.º 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto N.º 32.720, de 07 de janeiro de 2011.

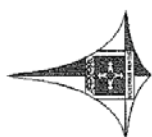
COMPETÊNCIA

- I. formular as políticas governamentais objetivando o desenvolvimento da indústria, do comércio, da ciência e tecnologia e do setor de serviços;
- II. desenvolver programas de apoio às iniciativas empreendedoras;
- III. articular a participação de entidades privadas no desenvolvimento econômico;
- IV. dispor de uma base de dados socioeconômicos do comportamento da economia, dos preços de mercado, das rendas e do produto interno, necessários à elaboração de estudos que subsidie a formulação da política governamental de desenvolvimento econômico sustentável do Distrito Federal;
- V. realizar estudos e levantamentos necessários à elaboração do Índice de Custo de Vida, da Renda Interna e do Produto Interno Bruto do Distrito Federal;
- VI. promover e apoiar iniciativas empresariais objetivando o aumento da oferta interna e a produção de excedentes exportáveis que conduzam à redução do déficit da Balança Comercial e ao incremento das rendas do Distrito Federal;

416

- VII. apoiar a implementação de programas de incentivo às exportações, de iniciativa do Governo Federal, articulando-se com os órgãos responsáveis pela sua execução;
- VIII. formular a política governamental de apoio e incentivo ao comércio exterior, promovendo sua implantação;
- IX. formular a política governamental de promoção da capacitação técnica, tecnológica e gerencial das empresas beneficiadas por programas vinculados à SDE, principalmente as de pequeno porte, em articulação com entidades públicas e privadas do setor;
- X. promover e divulgar as oportunidades de negócios e investimentos produtivos;
- XI. interagir com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico do Distrito Federal, no sentido de elevar a produtividade e a capacitação competitiva das empresas assistidas por programas governamentais vinculados à SDE;
- XII. articular ações junto aos Estados que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno -- RIDE, com vistas ao estabelecimento de programas e projetos que promovam a geração de empregos, elevação da renda, melhoria das condições de vida e fixação populacional na região de influência de Brasília.

417



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**



21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

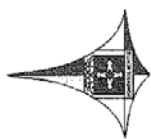
LEGISLAÇÃO

- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 33.315 de 08 de novembro de 2011.

COMPETÊNCIA

- I. meio ambiente;
- II. recursos hídricos;
- III. parques e unidades de conservação;
- IV. lixo e gestão de resíduos sólidos.

418



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Lei Nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964;
- Lei Nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972;
- Decreto Nº 3.065, de 19 de novembro de 1975;
- Decreto Nº 3.286, de 16 de junho de 1976;
- Decreto Nº 9.061, de 22 de novembro de 1985;
- Lei Nº 236, de 20 de janeiro de 1992;
- Lei Nº 408, de 13 de janeiro de 1993;
- Decreto Nº 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Decreto Nº 21.508, de 13 de setembro de 2000;
- Portaria Nº 21, de 11 de outubro de 2000;
- Portaria de 19 de março de 2002;
- Decreto Nº 23.719, de 07 de abril de 2003;
- Decreto Nº 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 27.772, de 13 de março de 2007;
- Decreto Nº 28.370, de 19 de outubro de 2007;
- Decreto Nº 31.099, de 26 de novembro de 2009;
- Decreto Nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e alterações.

COMPETÊNCIA

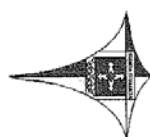
- I projetos, execução e fiscalização das obras públicas;
- II infraestrutura;
- III recuperação de equipamentos públicos.

419

420

O detalhamento dessas competências pode ser descrito como segue:

- formular e implementar a política de infraestrutura do Governo do Distrito Federal;
- coordenar a elaboração de projetos e a execução de obras públicas;
- coordenar as atividades de conservação das áreas urbanizadas, ajardinamento e limpeza urbana;
- gerenciamento, fiscalização, supervisão, cadastramento de obras públicas;
- verificar os atendimentos aos requisitos de execução de obras;
- licitação, contratação, execução e controle de obras e serviços;
- promover os serviços de proteção e recuperação ambiental;
- buscar parcerias por meio de Programas do Governo Federal e Organismo Internacional (Pró-Moradia, PAC-Habituação, Pró-Saneamento, Águas do DF);
- realizar e aplicar os recursos conforme Lei Orçamentária Anual, destacadamente os empreendimentos de construção de próprios, reforma de edificações, manutenção de equipamentos urbanos em geral (viaduto, ponte, túnel, via pública, escola, posto de saúde, hospital, monumento, patrimônio histórico, feira, shopping popular, etc.), iluminação pública e saneamento;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Lei N.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964;
- Decreto N.º 2.976, de 12 de agosto de 1975;
- Lei N.º 236, de 20 de janeiro de 1992;
- Lei N.º 408, de 13 de janeiro de 1993;
- Decreto N.º 16.144, de 09 de dezembro de 1994;
- Decreto N.º 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Decreto N.º 21.477, de 31 de agosto de 2000;
- Decreto N.º 22.129, de 30 de abril de 2001;
- Portaria n.º 40, de 23 de julho de 2001;
- Decreto N.º 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto N.º 28.011, de 30 de maio de 2007;
- Decreto N.º 28.814, de 28 de fevereiro de 2008;
- Decreto N.º 32.104, de 24 de agosto de 2010;
- Decreto N.º 32.180, de 03 de setembro de 2010;
- Decreto N.º 32.182, de 03 de setembro de 2010;
- Decreto N.º 32.244, de 21 de setembro de 2010;
- Decreto N.º 32.948, de 30 de maio de 2011;
- Decreto N.º 32.949, de 31 de maio de 2011;
- Decreto N.º 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto N.º 33.746 de 29 de junho de 2012.

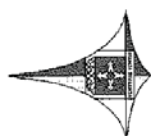
COMPETÊNCIA

- I. gestão do Sistema Único de Saúde;
- II. prevenção e assistência integral à saúde;
- III. sistemas de saúde;
- IV. gestão dos hospitais e postos de saúde públicos;

421

422

- V. integração comunitária de saúde;
- VI. integração com a rede privada;
- VII. vigilância sanitária;
- VIII. formação e capacitação dos servidores da saúde



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

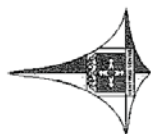
LEGISLAÇÃO

- Lei Nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964;
- Lei Nº 5.767, de 20 de dezembro de 1971;
- Decreto Nº 4.852, de 11 de outubro de 1979;
- Lei Nº 236, de 20 de janeiro de 1992;
- Lei Nº 408, de 13 de janeiro de 1993;
- Decreto Nº 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Lei Nº 2.997, de 03 de julho de 2002;
- Decreto Nº 23.557, de 23 de janeiro de 2003;
- Decreto Nº 25.882, de 02 de junho de 2005;
- Decreto Nº 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 28.006, de 30 de maio de 2007;
- Decreto Nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008;
- Decreto Nº 29.066, de 14 de maio de 2008;
- Decreto Nº 32.266, de 28 de setembro de 2010;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 33.827, de 08 de agosto de 2012;
- Decreto Nº 33.851, de 15 de agosto de 2012;

COMPETÊNCIA

- I. propor e implementar a política de segurança pública e defesa social fixada pelo Governador do Distrito Federal, na forma do art. 1º do Decreto Nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008;
- II. planejar, coordenar e supervisionar o emprego operacional dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
- III. integrar as ações dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, objetivando a racionalização do emprego dos meios e a maior eficácia operacional.

423



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



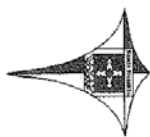
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Decreto Nº 21.920, de 22 de janeiro de 2001;
- Decreto Nº 21.921, de 22 de janeiro de 2001;
- Decreto Nº 23.637, de 26 de fevereiro de 2003;
- Decreto Nº 28.987, de 24 de abril de 2008;
- Decreto Nº 29.943, de 09 de janeiro de 2009;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 33.419, de 15 de dezembro de 2011;
- Decreto Nº 33.613, de 13 de abril de 2012.

COMPETÊNCIA

- formular e implementar a política de trabalho;
- formular políticas públicas voltadas para a promoção de oportunidades de emprego e renda para a população do Distrito Federal;
- promover programas e ações voltadas para a formação e aperfeiçoamento de mão de obra e do desenvolvimento profissional;
- desenvolver e manter mecanismos que facilitem o acesso dos trabalhadores e profissionais autônomos ao mercado de trabalho;
- apoiar iniciativa de pequenos empreendedores para geração de renda.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

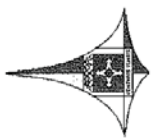
LEGISLAÇÃO

- Lei N.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964;
- Decreto N.º 2.933, de 27 de julho de 1975;
- Decreto N.º 2.998, de 05 de setembro de 1975;
- Decreto N.º 7.114, de 11 de outubro de 1982;
- Lei N.º 236, de 20 de janeiro de 1992;
- Lei N.º 408, de 13 de janeiro de 1993;
- Decreto N.º 15.061, de 24 de setembro de 1993;
- Decreto N.º 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Decreto N.º 23.619, de 19 de fevereiro de 2003;
- Decreto N.º 26.452, de 15 de dezembro de 2005;
- Decreto N.º 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto N.º 27.770, de 12 de março de 2007;
- Decreto N.º 27.915, de 02 de maio de 2007;
- Decreto N.º 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações.

COMPETÊNCIA

- I. formular políticas e diretrizes para os sistemas de transporte do Distrito Federal;
- II. formular política tarifária para o transporte público de passageiros;
- III. formular propostas para o sistema viário;
- IV. planejar e gerenciar a sinalização indicativa e de endereçamento;
- V. formular diretrizes para o sistema de transporte de cargas;
- VI. formular diretrizes para a infraestrutura de passageiros;
- VII. promover e realizar processo licitatório e a emissão de permissões e de concessões, quando da prestação indireta dos serviços de transporte público de passageiros e de sua infraestrutura.

425



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

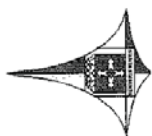
LEGISLAÇÃO

- Decreto Nº 23.655, de 07 de março de 2003;
- Decreto Nº 31.699, de 18 de maio 2010;
- Decreto Nº 31.733, de 27 de maio de 2010;
- Decreto Nº 31.767, de 07 de junho de 2010;
- Decreto Nº 32.222, de 16 de setembro de 2010;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 33.204, de 20 de setembro de 2011;
- Decreto Nº 33.744, de 28 de junho de 2012.

COMPETÊNCIA

- I. formular, definir e coordenar políticas, diretrizes e ações da atividade turística, objetivando sua expansão, a melhoria da qualidade de vida das comunidades, a geração de emprego e renda e a divulgação do potencial turístico do Distrito Federal;
- II. formular, coordenar e supervisionar a execução da política de turismo do Distrito Federal;
- III. propor planos, programas e projetos relacionados com o apoio e o incentivo à atividade turística;
- IV. zelar pelo bom funcionamento do Conselho de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – Condetur/DF;
- V. colaborar na divulgação do calendário oficial de eventos do DF;
- VI. planejar, promover e avaliar o desenvolvimento do turismo no DF;
- VII. promover e divulgar os produtos turísticos do DF;
- VIII. celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos com entidades de direito público e privado, nacionais e estrangeiras, de cunho turístico, para realização de seus objetivos;
- IX. propor normas relacionadas ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, no âmbito da sua competência;
- X. exercer a supervisão das atividades dos órgãos e das entidades da sua área de competência;
- XI. promover parcerias e estimular a interação entre os órgãos da Administração do Distrito Federal para o desenvolvimento de programas e projetos turísticos;
- XII. zelar pela correta prestação de serviços das empresas envolvidas na atividade turística.

426



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Lei Nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997;
- Lei Nº 2.296, de 21 de janeiro de 1999;
- Decreto Nº 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Decreto Nº 21.288, de 27 de junho de 2000;
- Portaria Nº 34, de 10 de abril de 2001;
- Lei Nº 3.104, de 27 de dezembro 2002;
- Decreto Nº 23.847, de 20 de junho de 2003;
- Decreto Nº 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 27.802, de 22 de março de 2007;
- Decreto Nº 27.865, de 12 de abril de 2007;
- Decreto Nº 29.403, de 14 de agosto de 2008;
- Decreto Nº 30.731, de 25 de agosto de 2009;
- Decreto Nº 31.698, de 18 de maio de 2010;
- Decreto Nº 32.612, de 17 de dezembro de 2010;
- Decreto Nº 31.755, de 02 de junho de 2010;
- Decreto Nº 31.937, de 21 de julho de 2010;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 32.913, de 09 de maio de 2011.

COMPETÊNCIA

- I. formular, definir, coordenar e fiscalizar a implementação das políticas de ordenamento territorial, de desenvolvimento urbano, de habitação, de controle urbano, de regularização fundiária e de informações territoriais e urbanas do Distrito Federal;
- II. desenvolver programas e projetos voltados para resultados e cumprimento das metas governamentais estratégicas de desenvolvimento urbano, habitação, regularização fundiária e controle urbano do Distrito Federal;

427

- III. elaborar e rever a legislação referente ao ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, habitação, controle urbano, regularização fundiária, de informações territoriais e urbanas do Distrito Federal;
- IV. monitorar e fiscalizar o cumprimento das normas referentes ao ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, controle urbano, habitação e regularização fundiária do Distrito Federal, comunicando aos órgãos competentes as medidas necessárias;
- V. estruturar, desenvolver, regular, implantar e executar o Programa de Controle Urbano criado pelo Decreto nº 29.900 de 24 de dezembro de 2008;
- VI. promover o licenciamento urbanístico dos projetos de parcelamentos do solo públicos e privados do Distrito Federal;
- VII. elaborar programas habitacionais e de regularização fundiária que promovam a ocupação do território de forma equilibrada e sustentável, nos moldes definidos na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade, no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal e legislação vigente;
- VIII. facilitar o acesso da população do Distrito Federal a melhores condições habitacionais, tanto na provisão de unidades habitacionais com infraestrutura urbana e social;
- IX. promover alternativas de acesso à moradia digna, compatibilizando-a às demandas por faixas de renda, com os projetos urbanísticos e habitacionais existentes e futuros;
- X. elaborar projetos de transferência, fixação ou melhoria nos assentamentos populacionais de interesse social do Distrito Federal;
- XI. promover estudos e pesquisas que desenvolvam novas soluções, tecnologias e metodologias ecologicamente equilibradas, na área da construção e da habitação para o Distrito Federal;
- XII. promover a articulação institucional com órgãos das esferas federal e distrital, por meio de acordos, convênios, termos de cooperação técnica;
- XIII. exercer a gestão e o planejamento de projetos estratégicos governamentais no âmbito de sua competência;
- XIV. coordenar, em conjunto com outros órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, a análise dos estudos de impactos descritos no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, no âmbito de sua competência, relativos à implantação de grandes empreendimentos urbanos;
- XV. fomentar a mobilidade urbana sustentável, com ênfase nos pedestres e nos veículos não motorizados;
- XVI. exercer o controle de tutela sobre os órgãos vinculados, nos limites definidos em lei, de forma a garantir a observância da legalidade, o cumprimento de suas finalidades institucionais e a harmonização de suas atividades com as políticas estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal;
- XVII. exercer a função de Secretaria-Executiva e Administrativa dos órgãos colegiados vinculados;
- XVIII. coordenar o planejamento da política de regularização fundiária de interesse social e de mercado;
- XIX. coordenar a gestão e atualização dos Sistemas Planejamento Urbano e Territorial do Distrito Federal – SISPLAN, de Informação Territorial e Urbana – SITURB, Cartográfico do Distrito Federal – SICAD, de Informações Habitacionais – SIHAB;
- XX. realizar Levantamentos Cadastrais Planialtimétricos;
- XXI. elaborar e gerir o Cadastro Multifinalitário dos imóveis do Distrito Federal;
- XXII. coordenar e promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas de demandas habitacionais, geográficas, cartográficas, informações urbanas e territoriais, em subsídio ao planejamento territorial, em especial, às ações de implementação e manutenção do Sistema de Informações

428

429

Territoriais e Urbanas do Distrito Federal – SITURB e o Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD e do Sistema de Informações Habitacionais – SIHAB;

propor convênios, parcerias, contratos e outros instrumentos que venham assegurar a execução das políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, habitação, controle urbano, regularização fundiária, informações urbanas e territoriais do Distrito Federal;

XXIV. promover parcerias e estimular a interação entre os órgãos da Administração do Distrito Federal para o desenvolvimento de programas e projetos;

XXV. articular-se com estados e municípios vizinhos, de modo a compatibilizar as ações e políticas de gestão territorial, habitacional, de regularização fundiária e de informações urbanas e territoriais, com as ações de desenvolvimento regional do Entorno, no âmbito de sua competência;

XXVI. promover políticas e programas de desenvolvimento urbano, habitacional, de controle urbano, de regularização fundiária, e de informações territoriais e urbanas, com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não-governamentais;

XXVII. propor e participar de organismos internacionais com vistas à troca de experiências, celebrar acordos e convênios de cooperação técnica, entre outros;

XXVIII. captar recursos financeiros junto aos organismos nacionais e internacionais, órgãos e entidades públicas e instituições privadas para a consecução de programas e projetos;

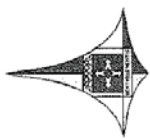
XXIX. promover medidas que assegurem a preservação da área tombada e do patrimônio histórico do Distrito Federal, bem como do meio ambiente natural e artificial, no âmbito de sua competência;

XXX. estabelecer políticas, diretrizes e normas para a disponibilização de informações a cidadãos, empresas, governo e servidores sobre os programas e projetos desenvolvidos;

XXXI. operacionalizar e acompanhar a gestão dos Fundos de natureza contábil vinculados;

XXXII. coordenar e gerenciar as unidades orgânicas subordinadas;

XXXIII. representar o Governo do Distrito Federal no âmbito de sua competência.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

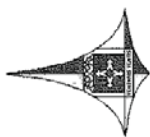
- Decreto Nº 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Decreto N.º 23.764, de 06 de maio de 2003;
- Lei N.º 3.176, de 11 de julho de 2003;
- Decreto Nº 25.000, de 27 de agosto de 2004;
- Decreto Nº 25.398, de 02 de dezembro de 2004;
- Decreto nº 25.482, de 28 de dezembro de 2004;
- Decreto Nº 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 27.607, de 05 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 27.712, de 14 de fevereiro de 2007;
- Decreto Nº 28.008, de 30 de maio de 2007;
- Decreto Nº 28.172, de 07 de agosto de 2007;
- Portaria Conjunta SEF/SEPLAG Nº 003, de 31 de janeiro de 2008;
- Decreto Nº 29.268, de 11 de julho de 2008;
- Decreto Nº 29.605, de 15 de outubro de 2008;
- Decreto Nº 30.355, de 12 de maio de 2009;
- Decreto Nº 30.970, de 28 de outubro de 2009;
- Decreto N.º 31.085, de 26 de novembro de 2009;
- Decreto Nº 31.305, de 04 de fevereiro de 2010;
- Decreto N.º 31.364, de 02 de março de 2010;
- Decreto Nº 31.604, de 19 de abril de 2010;
- Decreto nº 31.864, de 01 de julho de 2010;
- Decreto Nº 32.107, de 25 de agosto de 2010;
- Decreto Nº 31.305, de 04 de fevereiro de 2010;

430

- Decreto Nº 32.120, de 26 de agosto de 2010;
- Decreto Nº 32.343, de 19 de outubro de 2010;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações.
- Decreto Nº 32.864, de 14 de abril de 2011;
- Decreto Nº 33.480, de 05 de janeiro de 2012.

COMPETÊNCIA

- I. formular, definir e coordenar políticas e diretrizes relacionadas ao planejamento estratégico, modernização, desburocratização e avaliação da gestão dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal;
- II. definir políticas, diretrizes e ações relacionadas à captação de recursos financeiros e técnicos, públicos e privados, para implementação de programas e projetos do Governo do Distrito Federal;
- III. formular, orientar e coordenar o processo de elaboração e acompanhamento do planejamento anual, plurianual e da execução do orçamento do Governo do Distrito Federal;
- IV. estabelecer políticas, diretrizes e normas para a disponibilização de informações a cidadãos, empresas, governo, servidores sobre os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria;
- V. coordenar e articular ações que subsidiem a formulação, implementação e avaliação de programas e projetos voltados para resultados e cumprimento das metas governamentais estratégicas; e
- VI. promover parcerias e estimular a interação entre os órgãos da Administração do Distrito Federal para o desenvolvimento de programas e projetos de gestão pública;
- VII. gerenciar, controlar e acompanhar as atividades de implementação e produção dos sistemas corporativos de informação e gestão da infraestrutura de equipamentos e redes de processamento de dados.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



32.204 – SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

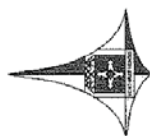
LEGISLAÇÃO

- Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- Decreto Nº 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Lei Nº 2.891, de 23 de janeiro de 2002;
- Lei Nº 3.863, de 30 de maio de 2006.

COMPETÊNCIA/FINALIDADE

De acordo com o seu Estatuto Social, a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB tem por finalidade participar da execução de políticas de abastecimento, apoiar o desenvolvimento agropecuário e agroindustrial, do Distrito Federal e sua região geoeconômica, prestar serviços e fornecer gêneros alimentícios e outros produtos de sua linha de comercialização a pessoas jurídicas de direito público interno, e por objeto:

- I. comercialização de gêneros alimentícios e de outros produtos e materiais determinados por demanda de mercado e/ou finalidade social;
- II. prestação de serviços, dentro da sua área de atuação, coordenando e/ou executando programas;
- III. industrialização de gêneros e produtos destinados à consecução de seus objetivos;
- IV. agir como instrumento regulador de mercado, no que tange a demanda e a oferta de produtos essenciais ou em carência, assim como servir supletivamente áreas desprovidas de abastecimento ou insuficientemente atendidas pela iniciativa privada;
- V. executar programas, individualmente ou em parceria, estimulando, apoiando e/ou executando projetos que viabilizem a autossustentação dos pequenos produtores, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural;
- VI. prestar assessoramento técnico ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, com referência aos assuntos voltados para o abastecimento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Lei Nº 2.301, de 21 de janeiro de 1999;
- Decreto Nº 20.616, de 21 de setembro de 1999;
- Decreto Nº 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Decreto Nº 21.357, de 17 de julho de 2000;
- Decreto Nº 26.688, de 29 de março de 2006;
- Decreto Nº 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 27.946, de 14 de maio de 2007;
- Decreto Nº 28.452, de 20 de novembro de 2007;
- Decreto Nº 30.225, de 30 de março de 2009;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 33.213, de 21 de setembro de 2011;
- Decreto Nº 33.860, de 21 de agosto de 2012.

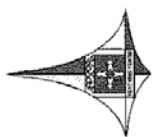
COMPETÊNCIA

- I. propor e executar as políticas e diretrizes do esporte, educação física, recreação e lazer do Distrito Federal;
- II. desenvolver programas e planos para a prática de esporte, educação física, recreação e lazer do Distrito Federal;
- III. incentivar e apoiar a realização de eventos esportivos e recreativos;
- IV. cumprir e fazer cumprir a legislação esportiva;
- V. credenciar e cadastrar entidades representativas de estabelecimentos de práticas esportivas;
- VI. administrar e manter as áreas e instalações integrantes do Centro Desportivo Ayrton Senna, além dos equipamentos esportivos que lhe forem designados;
- VII. identificar as carências e demandas e promover a articulação intergovernamental e comunitária na busca e aplicação de recursos técnicos e financeiros, destinados a promoção do esporte, educação física, recreação e lazer;
- VIII. promover a celebração de acordos, convênios, ajustes e outros instrumentos de cooperação;

433

- IX. coordenar, dirigir, controlar e supervisionar a execução das atividades dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;
- X. elaborar e propor sua programação anual de trabalho;
- XI. estimular, apoiar ou promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas relacionados as suas áreas de competência;
- XII. elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos e outros que se fizerem necessários.

434



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



40.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Lei Nº 3.029 de 18 de julho de 2002;
- Decreto Nº 23.132, de 29 de julho de 2002;
- Decreto Nº 24.367, de 16 de janeiro de 2004;
- Decreto Nº 24.735, de 07 de julho de 2004;
- Lei Nº 3.349, de 27 de maio de 2004;
- Decreto Nº 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 27.939, de 10 de maio de 2007;
- Decreto Nº 28.276, de 14 de setembro de 2007;
- Decreto Nº 31.717, de 25 de maio de 2010;
- Decreto Nº 31.788, de 10 de junho de 2010;
- Decreto Nº 31.877, de 07 de julho de 2010;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 33.356, de 22 de novembro de 2011;
- Decreto Nº 33.727, de 21 de junho de 2012.

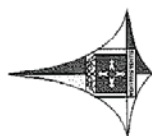
COMPETÊNCIA

- I. formular, implementar e coordenar políticas governamentais objetivando o desenvolvimento do setor científico e tecnológico do Distrito Federal;
- II. desenvolver e acompanhar programas de apoio às iniciativas empreendedoras associadas ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- III. articular a participação das entidades públicas e privadas no desenvolvimento científico e tecnológico;
- IV. articular ações junto aos Estados e Municípios que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno -- RIDE, com vistas ao estabelecimento de projetos e programas que promovam o desenvolvimento científico e tecnológico;
- V. fomentar a criação de empresas de base tecnológica;

435

436

- VI. promover a instalação, manutenção e o controle dos empreendimentos inerentes à tecnologia da informação, telecomunicações, eletrônica, biotecnologia, excelência em saúde ou outra modalidade de base tecnológica no Distrito Federal;
- VII. fomentar o intercâmbio entre o Governo do Distrito Federal, o Governo Federal, outras Unidades da Federação, Centros de Pesquisa, Universidades e Entidades, com vistas à cooperação financeira, técnica e tecnológica;
- VIII. coordenar a implantação de Parques Tecnológicos no Distrito Federal;
- IX. propor e elaborar programas e projetos com vistas à captação de recursos junto a Organismos Governamentais e Não Governamentais, de caráter nacional e internacional;
- X. coordenar a formulação, acompanhar e controlar a execução do Plano de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal;
- XI. coordenar a formulação, acompanhar e controlar a execução do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal;
- XII. propor políticas, articular, fomentar e acompanhar a execução das atividades de informática do Governo do Distrito Federal;
- XIII. formular diretrizes, coordenar e controlar a execução de programas de incentivos à instalação de empreendimentos na área de biotecnologia;
- XIV. formular diretrizes, coordenar e controlar a execução de programas e projetos visando a instalação de empreendimentos de excelência em saúde;
- XV. formular diretrizes, coordenar e controlar a execução de programas e projetos visando à inclusão digital da comunidade do Distrito Federal;
- XVI. formular, fomentar, coordenar e controlar a execução de programas de capacitação técnico profissional e gerencial de recursos humanos para as áreas de tecnologia;
- XVII. manter bases de dados sobre a situação da Ciência e Tecnologia do Distrito Federal;
- XVIII. formular diretrizes, coordenar e controlar as atividades da Fundação de Apoio à Pesquisa do DF – FAPDF.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



44.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

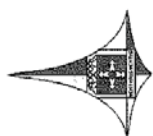
- Decreto Nº 26.625, de 11 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 27.970, de 23 de maio de 2007;
- Decreto Nº 28.212, de 16 de agosto de 2007;
- Decreto Nº 28.462, de 21 de novembro de 2007;
- Decreto Nº 29.445, de 28 de agosto de 2008;
- Decreto Nº 29.631, de 17 de outubro de 2008;
- Decreto Nº 29.916, de 26 de dezembro de 2008;
- Decreto Nº 31.138, de 08 de dezembro de 2009;
- Decreto Nº 31.743, de 01 de junho de 2010;
- Decreto Nº 32.053, de 11 de agosto de 2010;
- Decreto Nº 32.205, de 13 de setembro de 2010;
- Decreto Nº 32.993, de 07 de junho de 2011;
- Decreto nº 33.185, de 06 de setembro de 2011;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações.

COMPETÊNCIA

- definir a política governamental, bem como coordenar a sua execução nas áreas de proteção e defesa dos direitos humanos, relações sociais, recuperação sócio-educativa, juventude, defesa e orientação ao consumidor, defesa dos direitos da cidadania e assistência judiciária gratuita;
- administrar o sistema penitenciário;
- supervisionar e fiscalizar a execução de penas de reclusão e de detenção;
- estabelecer as diretrizes e a proposição da política sobre drogas no Distrito Federal;
- desenvolver estudos e a adoção de medidas destinadas à preservação dos direitos humanos e sociais e à garantia das liberdades individuais e coletivas, bem como do ordenamento social;

438

- 438
- VI. viabilizar e executar a política de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor no âmbito do Distrito Federal, bem como a promoção de sua divulgação;
 - VII. coordenar e controlar a prestação dos serviços de assistência judiciária gratuita;
 - VIII. promover o relacionamento administrativo com os órgãos do Poder Judiciário;
 - IX. integrar ações com órgãos afins nos níveis federal, estadual, distrital, municipal e comunitário, visando à captação de recursos para o desenvolvimento de seus programas e o cumprimento dispositivos institucionais;
 - X. atuar em parceria com as instituições de defesa dos direitos humanos;
 - XI. promover a articulação, cooperação e integração das políticas setoriais que garantam plena cidadania às vítimas ou testemunhas ameaçadas;
 - XII. supervisão da execução de medidas sócio-educativas no âmbito do Distrito Federal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



45.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Decreto Nº 23.965, de 07 de agosto de 2003;
- Lei Nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Nº 3.163, de 03 de julho de 2003;
- Decreto Nº 24.516, de 02 de abril de 2004;
- Decreto Nº 24.582 de 11 de maio de 2004;
- Decreto Nº 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 27.663, de 25 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 27.909, de 27 de abril de 2007;
- Decreto Nº 27.672, de 29 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 28.009, de 30 de maio de 2007;
- Decreto Nº 29.965, de 21 janeiro de 2009;
- Decreto Nº 31.402, de 09 de março de 2010;
- Decreto Nº 32.603, de 15 de dezembro de 2010;
- Decreto Nº 32.660, de 29 de dezembro de 2010;
- Decreto Nº 32.735, de 28 de janeiro de 2011;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 33.205, 20 de setembro de 2011.

COMPETÊNCIA

Coordenação e execução das ações de governo asseguradoras da legalidade e moralidade administrativas, controle interno, correição, tomada de contas especial, ouvidoria, transparência e prevenção e combate à corrupção no âmbito do Distrito Federal.

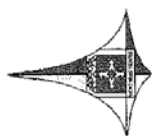
Estão afetas, ainda, as seguintes atribuições, definidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e na legislação que a instituiu:

- I avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Distrito Federal;

439

440

- II comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial nos órgãos e entidades da administração do Distrito Federal, e quanto à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III exercer o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração, vencimento ou salário de seus membros ou servidores;
- IV exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como os dos direitos e haveres do Distrito Federal;
- V avaliar a relação de custo e benefício das renúncias de receitas e dos incentivos, remissões, parcelamentos de dívidas, anistias, isenções, subsídios, benefícios e afins de natureza financeira, tributária, creditícia e outros;
- VI apoiar o controle externo, no exercício de sua missão institucional;
- VII supervisionar, dar tratamento e orientação aos dados e informações disponibilizáveis no Portal da Transparência;
- VIII supervisionar e coordenar o sistema de controle interno;
- IX planejar, organizar e coordenar as atividades operacionais das áreas de correção e auditoria administrativa;
- X dar andamento às representações e denúncias relacionadas à ouvidoria;
- XI atuar na defesa do patrimônio público e da transparência;
- XII planejar, organizar e coordenar as atividades operacionais relativas à prevenção e combate à corrupção;
- XIII verificar a aplicação dos princípios constitucionais nos atos da Administração Pública;
- XIV apurar indícios de irregularidades.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



48.101 - CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

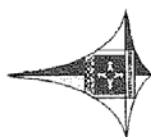
LEGISLAÇÃO

- Lei Complementar Nº 828, 26 de julho de 2010;
- Decreto Nº 31.654, de 06 de maio de 2010;
- Lei Nº 4.489, de 14 de julho de 2010.

COMPETÊNCIA

- I. prestação de assistência jurídica gratuita e integral a quem comprovar insuficiência de recursos.

441



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



49.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

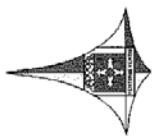
- Lei Nº 3.105, de 27 de dezembro 2007;
- Lei Nº 3.163, de 03 de julho de 2003;
- Decreto Nº 24.582, de 11 de maio de 2004;
- Decreto Nº 27.909, de 27 de abril de 2007;
- Decreto Nº 29.965, de 21 de janeiro de 2009;
- Decreto Nº 31.402, de 09 de março de 2010;
- Decreto Nº 32.603, de 15 de dezembro de 2010;
- Decreto Nº 32.660, de 29 de dezembro de 2010;
- Decreto Nº 33.162, de 29 de agosto de 2011;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações.

COMPETÊNCIA

- I. fiscalização urbana;
- II. vigilância do solo.
- III. executar as ações necessárias à manutenção da ordem pública e social, coordenando as operações que se fizerem necessárias com a participação dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, visando otimizar os recursos materiais e de pessoal disponibilizados, bem assim dar-lhe agilidade operacional;
- IV. zelar, com poder de polícia administrativo, diretamente ou através de seus órgãos vinculados, pela manutenção da legalidade e da ordem pública e social em todo o território do Distrito Federal;
- V. definir e implementar, em conjunto com a Agência de Comunicação Social do Distrito Federal, campanhas de conscientização e orientação visando à manutenção da ordem pública e social, especialmente sobre as atividades que afetem o DF e o bem estar dos seus habitantes;

442

- 443
- VI. definir e implementar, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, campanhas de conscientização e orientação da manutenção da ordem pública e social destinadas aos alunos da rede pública, especialmente sobre as atividades que afetem o Distrito Federal e o bem-estar de seus habitantes;
- VII. implementar, em parceria com a sociedade civil organizada, ações de conscientização e orientação da manutenção da ordem pública e social, especialmente sobre as atividades que afetem o Distrito Federal e o bem-estar de seus habitantes;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



50.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL

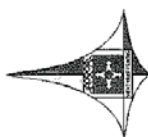
LEGISLAÇÃO

- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações.

COMPETÊNCIA

- I. publicidade governamental;
- II. campanhas educativas e de interesse público;
- III. gestão orçamentária e financeira da própria Secretaria e da Secretaria de Comunicação Social.

444



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



51.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

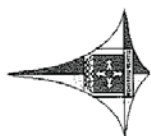
LEGISLAÇÃO

- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 33.156, de 25 de agosto de 2011.

COMPETÊNCIA

- I. articulação, no âmbito distrital, dos programas e projetos destinados à proteção, defesa e promoção da criança;
- II. conselhos tutelares;
- III. recuperação socioeducativa.

445



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



52.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

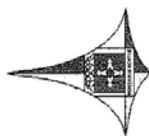
LEGISLAÇÃO

- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 32.914, de 09 de maio de 2011;
- Decreto Nº 33.003, de 27 de junho de 2011;
- Decreto Nº 33.171, de 31 de agosto de 2011.

COMPETÊNCIA/FINALIDADE

- I. atuação e competência para defesa civil, bem como, coordenar as medidas destinadas a prevenir as consequências nocivas de eventos desastrosos e socorrer as populações e as áreas atingidas por esses eventos, adotando medidas preventivas, de socorro, de assistência e recuperação, no território do Distrito Federal. Tais medidas têm por finalidade a prevenção e a minimização de riscos e perdas a que estão sujeitas a população, a reparação de serviços vitais, e o restabelecimento do bem-estar da sociedade quando assim exigida

446



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



53.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

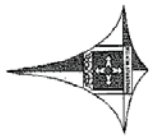
LEGISLAÇÃO

- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 33.188, de 11 de setembro de 2011.

COMPETÊNCIA

- microempresa e empresas de pequeno porte;
- economia solidária.

447



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



54.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL

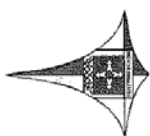
LEGISLAÇÃO

- Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto nº 33.363, de 25 de novembro de 2011.

COMPETÊNCIA

- articulação com os demais órgãos da administração pública, na elaboração de programas, ações e projetos estratégicos de médio e longo prazos.
- assessoramento do governador do Distrito Federal. Ela trabalha na elaboração de programas, ações e projetos estratégicos de longo alcance, visando a constante melhoria dos índices de qualidade de vida da população, com desenvolvimento social, econômico e de sustentabilidade ambiental.
- articulação com os demais órgãos da administração pública para debater e elaborar políticas públicas de Estado.

448



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



55.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO DISTRITO FEDERAL

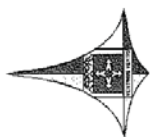
LEGISLAÇÃO

- Decreto Nº 32.712, de 1º de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 33.438, de 21 de dezembro de 2011.

COMPETÊNCIA/FINALIDADE

- I. tratar assuntos relacionados à regularização de condomínios através da ampla articulação com todos os poderes.

449



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



56.102 – COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

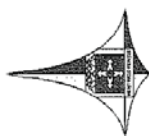
- Decreto Nº 33.849, de 15 de agosto de 2012;
- Decreto Nº 33.915, de 20 de setembro de 2012;
- Decreto Nº 33.950, de 17 de outubro de 2012;

COMPETÊNCIA/FINALIDADE

De acordo com artigo 50, §1º do Decreto Nº 33.849, de 15 de agosto de 2012, a Coordenadoria de Integração das Ações Sociais do DF, tem a seguinte competência:

- I. o planejamento, a programação, o controle das atividades de qualificação e capacitação profissional e a sua operacionalização, de acordo com os objetivos, critérios, metas e avaliação fixadas em regulamento específico.

450



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO



90101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

LEGISLAÇÃO

- Lei de Diretrizes Orçamentária – Lei nº 4.008, de 30/08/2007 – artigo 29.

451

452

Anexo XXIICÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

1

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

PSIOP670

Art. 7º, Inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TOTAL DO ÓRGÃO :

409.328.300

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

01	LEGISLATIVA	376.060.000
10	SAÚDE	20.560.500
28	ENCARGOS ESPECIAIS	12.707.800

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.293.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	328.050.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.082.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.145.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	36.500.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20.560.500
392	DIFUSÃO CULTURAL	390.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	600.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.707.800

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Comissão de Economia, Orçamento e Finanças	28/12/2012
			2
			PSIOP670
Detalhamento dos Créditos Orçamentários			
Art. 7º, inciso XXIII, LDO			
ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL			
TOTAL DO ÓRGÃO :			409.328.300
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL			12.707.800
6005 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO			394.628.500
6204 ATUAÇÃO LEGISLATIVA			1.602.000
6219 CULTURA			390.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO			398.657.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			278.800.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			108.309.000
INVESTIMENTO			11.548.000
171 RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS			10.671.300
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.671.300
TOTAL ...			409.328.300
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			278.800.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			118.980.300
INVESTIMENTO			11.548.000



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

3

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TOTAL DA UNIDADE : 387.533.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

01	LEGISLATIVA	376.060.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	11.473.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.293.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	328.050.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.082.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.145.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	36.500.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	390.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	600.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.473.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	11.473.000
6005	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO	374.068.000
6204	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	1.602.000



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

4

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TOTAL DA UNIDADE :	387.533.000
6219 CULTURA	390.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	387.533.000
-----------------------------	-------------

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	278.800.000
----------------------------	-------------

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.185.000
---------------------------	------------

INVESTIMENTO	11.548.000
--------------	------------

TOTAL ...	387.533.000
-----------	-------------

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	278.800.000
----------------------------	-------------

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.185.000
---------------------------	------------

INVESTIMENTO	11.548.000
--------------	------------



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

5

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								11.473.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0001 9001								1.000.000
28 846	0001 9001 6163	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	01						
				F	1	90	0	100	1.000.000
28 846	0001 9050								10.473.000
28 846	0001 9050 0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	01						
				F	1	90	0	100	4.700.000
				F	3	90	0	100	5.773.000
6005	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO								374.068.000
		ATIVIDADES							
01 031	6005 2414								99.000
01 031	6005 2414 0001	PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA EM INSTITUIÇÕES LIGADAS ÀS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO- PLANO PILOTO	01						
		PARCERIA VIABILIZADA (UNIDADE) 2							
				F	3	50	0	100	99.000
01 122	6005 4194								252.000
01 122	6005 4194 0001	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL DOS SERVIDORES DA CLDF- PLANO PILOTO	01						
		SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 1.849							
				F	3	90	0	100	252.000
01 122	6005 8502								273.100.000
01 122	6005 8502 0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CÂMARA LEGISLATIVA DO DF- PLANO PILOTO	01						
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 1.849							
				F	1	90	0	100	272.800.000
				F	1	91	0	100	300.000
01 122	6005 8504								23.020.000
01 122	6005 8504 0062	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	01						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 21.202							
				F	3	90	0	100	23.020.000
01 122	6005 8517								31.678.000
01 122	6005 8517 0065	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	01						
				F	3	90	0	100	23.467.000

456



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

6

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
01 126	6005 2557			F	4	90	0	100	8.211.000
01 126	6005 2557 2627	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	01						5.345.000
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1							
01 128	6005 4088			F	3	90	0	100	5.345.000
01 128	6005 4088 0040	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CÂMARA LEGISLATIVA- PLANO PILOTO	01						737.000
		SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 2 610							
01 131	6005 8505			F	3	90	0	100	737.000
01 131	6005 8505 0020	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL- PLANO PILOTO	01						36.500.000
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 12							
01 131	6005 8505 0021	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF- PLANO PILOTO	01	F	3	90	0	100	27.000.000
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 12							
01 131	6005 8505 8706	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-FUNCIONAMENTO DA RÁDIO LEGISLATIVA- PLANO PILOTO	01	F	3	90	0	100	7.500.000
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 12							
				F	3	90	0	100	2.000.000
PROJETOS									
01 126	6005 1471								2.737.000
01 126	6005 1471 0006	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	01						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 2							
01 451	6005 1006			F	4	90	0	100	2.737.000
01 451	6005 1006 0001	(***) REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF- PLANO PILOTO	01						600.000
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 600							
				F	4	90	0	100	600.000
6204	ATUAÇÃO LEGISLATIVA								1.602.000
ATIVIDADES									
01 031	6204 4192								380.000
01 031	6204 4192 0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES PELA OUVIDORIA DA CLDF- PLANO PILOTO	01						
		DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 2.500							



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

7

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
01 031	6204 4193			F	3	90	0	100	380.000
01 031	6204 4193 0001	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE DO DF-- PLANO PILOTO	01						814.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 173							
01 128	6204 4143			F	3	90	0	100	814.000
01 128	6204 4143 0001	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLÍTICA PELA CLDF-- PLANO PILOTO	01						408.000
		PESSOA ATENDIDA (PESSOA) 6.810							
				F	3	90	0	100	408.000
6219	CULTURA								390.000
		ATIVIDADES							
01 392	6219 4196								390.000
01 392	6219 4196 0001	APOIO A PROGRAMAS CULTURAIS PELA CLDF-- PLANO PILOTO	01						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 16							
				F	3	90	0	100	390.000
TOTAL - FISCAL									387.533.000
TOTAL - GERAL									387.533.000

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(ODM) Objetivos do Milênio

(PEDF) Projeto Estruturante do DF

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPE) Emendas à Execução

959



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

8

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TOTAL DA UNIDADE :		21.795.300
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
10	SAÚDE	20.560.500
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.234.800
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20.560.500
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.234.800
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	1.234.800
6005	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO	20.560.500
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	11.124.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.124.000
171	RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS	10.671.300
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.671.300
TOTAL ...		21.795.300
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.795.300

460



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

9

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								1.234.800
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0001 9050								1.234.800
28 846	0001 9050 0047	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	01						
				S	3	90	0	171	1.234.800
6005	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO								20.560.500
		ATIVIDADES							
10 302	6005 2042								20.560.500
10 302	6005 2042 0001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA 01 CLDF-- PLANO PILOTO							
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 60.000							
				S	3	90	0	100	11.124.000
				S	3	90	0	171	9.436.500
TOTAL - SEGURIDADE									21.795.300
TOTAL - GERAL									21.795.300

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(ODM) Objetivos do Milênio

(PEDF) Projeto Estruturante do DF

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPE) Emendas à Execução

461



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

10

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

TOTAL DO ÓRGÃO :	262.016.275
-------------------------	--------------------

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

01	LEGISLATIVA	248.816.275
28	ENCARGOS ESPECIAIS	13.200.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

032	CONTROLE EXTERNO	100.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	232.391.775
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.264.500
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	840.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	320.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.100.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.200.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	13.200.000
6005	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO	248.816.275

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	262.016.275
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.515.801
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.896.474
	INVESTIMENTO	11.604.000

TOTAL ...		262.016.275
------------------	--	--------------------

	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.515.801
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.896.474
	INVESTIMENTO	11.604.000

462

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Comissão de Economia, Orçamento e Finanças		28/12/2012
		11
Detalhamento dos Créditos Orçamentários		PSIOP670
Art. 7º, inciso XXIII, LDO		
ÓRGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		
UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		
TOTAL DA UNIDADE :		262.016.275
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
01	LEGISLATIVA	248.816.275
28	ENCARGOS ESPECIAIS	13.200.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
032	CONTROLE EXTERNO	100.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	232.391.775
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.264.500
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	640.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	320.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.100.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.200.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	13.200.000
6005	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO	248.816.275
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	262.016.275
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.515.801
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.896.474
	INVESTIMENTO	11.604.000
TOTAL ...		262.016.275
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.515.801
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.896.474
	INVESTIMENTO	11.604.000

463



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

12

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								13.200.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0001 9001								1.880.000
28 846	0001 9001 6165	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO							
				F	1	90	0	100	1.880.000
28 846	0001 9050								11.320.000
28 846	0001 9050 0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO							
				F	1	90	0	100	11.120.000
				F	3	90	0	100	200.000
6005	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO								248.816.275
		ATIVIDADES							
01 032	6005 2386								100.000
01 032	6005 2386 0001	MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO-TRIBUNAL DE CONTAS-DISTRITO FEDERAL							
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	100.000
01 122	6005 2422								2.000.000
01 122	6005 2422 8637	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-TRIBUNAL DE CONTAS- PLANO PILOTO							
		ESTAGIÁRIO CONTRATADO (PESSOA) 111							
				F	3	90	0	100	2.000.000
01 122	6005 8502								197.515.801
01 122	6005 8502 0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO							
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 512							
				F	1	90	0	100	195.515.801
				F	1	91	0	100	2.000.000
01 122	6005 8504								21.550.000
01 122	6005 8504 0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO							
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 937							
				F	3	90	0	100	21.550.000
01 122	6005 8517								11.325.974
01 122	6005 8517 0019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO							
				F	3	90	0	100	10.925.974



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

13

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, Inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
01 126	6005 2557			F	4	90	0	100	400.000
01 126	6005 2557 2568	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	01						2.000.000
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	1.000.000
				F	4	90	0	100	1.000.000
01 128	6005 4088								640.000
01 128	6005 4088 0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-TRIBUNAL DE CONTAS- PLANO PILOTO	01						
		SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 550							
				F	3	90	0	100	640.000
01 131	6005 8505								320.000
01 131	6005 8505 0008	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	01						
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 90							
				F	3	90	0	100	320.000
PROJETOS									
01 126	6005 1471								5.264.500
01 126	6005 1471 0005	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	01						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	3.060.500
				F	4	90	0	100	2.204.000
01 451	6005 3903								8.100.000
01 451	6005 3903 9702	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-TRIBUNAL DE CONTAS- PLANO PILOTO	01						
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 15.810							
				F	3	90	0	100	100.000
				F	4	90	0	100	8.000.000
TOTAL - FISCAL									262.016.275
TOTAL - GERAL									262.016.275

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(ODM) Objetivos do Milênio

(PEDF) Projeto Estruturante do DF

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPE) Emendas à Execução



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

14

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

TOTAL DO ÓRGÃO :	903.372.566
------------------	-------------

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

04	ADMINISTRAÇÃO	383.640.448
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000
10	SAÚDE	50.000
13	CULTURA	25.698.004
14	DIREITOS DA CIDADANIA	14.451.600
15	URBANISMO	331.573.890
17	SANEAMENTO	300.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	100.000
20	AGRICULTURA	50.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	380.000
25	ENERGIA	111.814.536
26	TRANSPORTE	2.100.000
27	DESPORTO E LAZER	14.641.484
28	ENCARGOS ESPECIAIS	18.472.594

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	369.942.991
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.062.002
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	335.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.050.000
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.725.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	130.236
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	962.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	21.379.491
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.551.732
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.726.600
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	205.839.031
452	SERVIÇOS URBANOS	127.803.859
482	HABITAÇÃO URBANA	300.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	300.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	80.000
692	COMERCIALIZAÇÃO	300.000
752	ENERGIA ELÉTRICA	110.000.536
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	50.000
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	300.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	9.967.395
813	LAZER	5.874.099
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.472.594

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	18.472.594
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA	352.829.010
6201	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	2.000
6202	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	50.000
6203	APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO	36.926.763
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	17.192.803
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4.700.001
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO	309.325.768
6209	ENERGIA	112.114.536



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

15

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

TOTAL DO ÓRGÃO :		903.372.566
6210	MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	10.336.341
6211	GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.605.236
6213	SANEAMENTO	301.000
6215	TRÂNSITO SEGURO	450.000
6216	TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE	930.000
6217	SEGURANÇA PÚBLICA	200.001
6219	CULTURA	22.468.182
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	8.833.331
6229	EMANCIPAÇÃO DAS MULHERES	6.555.000
6230	TURISMO	80.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	785.003.911
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.643.297
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	381.125.162
	INVESTIMENTO	173.235.452
111	TAXA DE EXPEDIENTE	393.227
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	382.627
	INVESTIMENTO	30.600
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS	9.024.892
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.116.578
	INVESTIMENTO	1.908.314
134	CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	108.950.536
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.950.536
TOTAL ...		903.372.566
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.643.297
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	497.554.903
	INVESTIMENTO	175.174.366



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

16

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

TOTAL DA UNIDADE :		511.719.494
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	174.374.801
14	DIREITOS DA CIDADANIA	14.121.600
15	URBANISMO	199.219.050
25	ENERGIA	108.950.536
28	ENCARGOS ESPECIAIS	15.053.507
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	162.261.336
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.063.465
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.050.000
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.595.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.526.600
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	78.621.106
452	SERVIÇOS URBANOS	120.587.944
752	ENERGIA ELÉTRICA	108.950.536
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.053.507
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	15.053.507
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA	137.536.038
6203	APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO	36.894.763
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	20.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.550.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO	187.516.709
6209	ENERGIA	108.950.536
6210	MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	10.076.341
6211	GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.325.000
6217	SEGURANÇA PÚBLICA	200.000
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	6.041.600
6229	EMANCIPAÇÃO DAS MULHERES	6.555.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	402.728.958
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.777.039
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	302.959.407
	INVESTIMENTO	31.992.512
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS	40.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000
134	CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	108.950.536
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.950.536
TOTAL ...		511.719.494
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.777.039
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	411.949.943
	INVESTIMENTO	31.992.512

468



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

17

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								15.053.507
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0001 9050								15.053.507
28 846	0001 9050 7101	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CASA CIVIL- PLANO PILOTO	01						
				F	1	90	0	100	7.375.606
				F	3	90	0	100	7.677.901
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA								137.536.038
		ATIVIDADES							
04 122	6003 2578								2.060.000
04 122	6003 2578 0006	CERIMONIAL DO GOVERNADOR-DISTRITO FEDERAL	99						
		AÇÃO REALIZADA (INIDADE) 30		F	3	90	0	100	2.060.000
04 122	6003 8502								60.401.433
04 122	6003 8502 8804	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CASA CIVIL- PLANO PILOTO	01						
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 4 883		F	1	90	0	100	57.774.566
				F	1	91	0	100	2.626.867
04 122	6003 8504								8.677.901
04 122	6003 8504 9623	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CASA CIVIL- PLANO PILOTO	01						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (INIDADE) 1 221		F	3	90	0	100	8.677.901
04 122	6003 8517								39.236.806
04 122	6003 8517 9699	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CASA CIVIL E ÓRGÃOS VINCULADOS- PLANO PILOTO	01						
				F	3	90	0	100	22.186.400
				F	4	90	0	100	2.850.406
04 122	6003 8517 9700	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RESIDÊNCIA OFICIAL- ÁGUAS CLARAS	20						
				F	3	90	0	100	4.000.000
				F	4	90	0	100	100.000
04 122	6003 8517 9701	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	10.000.000
				F	4	90	0	100	100.000



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

18

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
04 126	6003 2557								6.023.465
04 126	6003 2557 2562	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	6.023.465
04 131	6003 2901								4.050.000
04 131	6003 2901 0003	MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99						
		PUBLICAÇÃO EDITADA (UNIDADE) 600.000							
				F	3	90	0	100	4.000.000
				F	3	90	0	120	40.000
				F	4	90	0	100	10.000
PROJETOS									
04 122	6003 1968								13.300.433
04 122	6003 1968 2520	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-CASA CIVIL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	13.300.433
04 122	6003 3678								1.590.000
04 122	6003 3678 2695	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FEIRAS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 30							
				F	3	90	0	100	800.000
04 122	6003 3678 2809	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO IDOSO -CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	790.000
04 126	6003 1471								2.040.000
04 126	6003 1471 2540	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1							
				F	4	90	0	100	2.040.000
15 451	6003 3903								56.000
15 451	6003 3903 9722	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99						
		PRÉDIO REFORMADO (M²) 2.000							
				F	4	90	0	100	56.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
04 122	6003 9051								100.000
04 122	6003 9051 0007	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS--EXTERIOR	98						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 10							

469



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

19

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, Inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	3	80	0	100	100.000
6203	APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO								36.894.763
		ATIVIDADES							
04 122	6203 2415								14.706.657
04 122	6203 2415 8902	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	14.706.657
		PROJETOS							
04 122	6203 1693								21.688.106
04 122	6203 1693 0001	(PEDF) IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99						
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	5.400.000
				F	4	90	0	100	16.288.106
04 122	6203 3711								500.000
04 122	6203 3711 6177	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-CASA CIVIL E ÓRGÃOS VINCULADOS-DISTRITO FEDERAL	99						
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 20		F	3	90	0	100	500.000
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								20.000
		PROJETOS							
15 451	6206 3132								20.000
15 451	6206 3132 0003	COPA 2014-COORDENAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99						
		AÇÃO IMPLANTADA (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	20.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								1.550.000
		PROJETOS							
15 451	6207 5011								1.550.000
15 451	6207 5011 0002	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E INTEGRAÇÃO DA RIDE-SECRETARIA DO ENTORNO-DF ENTORNO	99						
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 25.600		F	3	90	0	100	1.530.000
				F	4	40	0	100	10.000
				F	4	90	0	100	10.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								187.516.709
		ATIVIDADES							
15 452	6208 8508								120.597.944
15 452	6208 8508 9135	(***) (PEDF) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-DISTRITO FEDERAL	99						
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 100.000							

470



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

20

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

UNIDADE : 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL[illegible]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

21

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
14 241	6211 7294 9681	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS--DISTRITO FEDERAL CENTRO CONSTRUÍDO (M2) 10.300	99						1.325.000
				F	4	90	0	100	
6217 SEGURANÇA PÚBLICA									200.000
ATIVIDADES									
14 422	6217 4088								200.000
14 422	6217 4088 5774	(EP) CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NA TEMÁTICA DE GÊNERO, RAÇA E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES-DISTRITO FEDERAL SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 100	99						200.000
				F	3	90	0	100	
6222 PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA									6.041.600
ATIVIDADES									
14 241	6222 2268								1.670.000
14 241	6222 2268 8378	ASSISTÊNCIA AO IDOSO--DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2 501	99						1.670.000
				F	3	90	0	100	
14 241	6222 6031								50.000
14 241	6222 6031 0008	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO--DISTRITO FEDERAL CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 1	99						50.000
				F	3	90	0	100	
14 422	6222 4123								2.511.600
14 422	6222 4123 2258	PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL-DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 10	99						2.261.600
				F	3	90	0	100	
14 422	6222 4123 5765	(EP) PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-APOIO AS COMEMORAÇÕES DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DO ANIVERSÁRIO DA LEI FEDERAL 10.639/03 E LEI DISTRITAL 3.458/04-DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99						250.000
				F	3	90	0	100	
14 422	6222 6032								260.000
14 422	6222 6032 0006	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO-SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL-DISTRITO FEDERAL CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 1	99						260.000
				F	3	90	0	100	
PROJETOS									
14 241	6222 1269								1.550.000

482



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

22

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
14 241	6222 1269 2842	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCIS DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL. UNIDADE AMPLIADA (M2) 10.010	99						
				F 3	90	0	100		500.000
				F 4	90	0	100		1.050.000
6229 EMANCIPAÇÃO DAS MULHERES									6.555.000
ATIVIDADES									
14 422	6229 4211								2.100.000
14 422	6229 4211 0003	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR-(CASA ABRIGO) SECRETARIA DA MULHER-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 7.000	99						
				F 3	90	0	100		2.050.000
				F 4	90	0	100		50.000
14 422	6229 4212								455.000
14 422	6229 4212 0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DA MULHER- SECRETARIA DA MULHER-DISTRITO FEDERAL CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 1	99						
				F 3	90	0	100		425.000
				F 4	90	0	100		30.000
14 422	6229 4213								2.000.000
14 422	6229 4213 0002	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AO PACTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER-SECRETARIA DA MULHER-DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 3	99						
				F 3	90	0	100		2.000.000
14 422	6229 4240								2.000.000
14 422	6229 4240 2279	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE DEFESA, GARANTIA E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES--DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 8.750	99						
				F 3	90	0	100		2.000.000
TOTAL - FISCAL									511.719.494
TOTAL - GERAL									511.719.494

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(ODM) Objetivos do Milênio

(PEDF) Projeto Estruturante do DF

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPE) Emendas à Execução

474



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

23

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL

TOTAL DA UNIDADE :		3.575.513
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
13	CULTURA	3.568.513
28	ENCARGOS ESPECIAIS	7.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.333.513
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	65.000
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	162.000
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	8.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	7.000
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA	3.398.513
6203	APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO	32.000
6219	CULTURA	130.000
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	8.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	3.575.513
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.972.220
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	563.293
	INVESTIMENTO	40.000
TOTAL ...		3.575.513
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.972.220
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	563.293
	INVESTIMENTO	40.000



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

24

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								7.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0001 9050								7.000
28 846	0001 9050 7142	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- SIA	29						
				F	3	90	0	100	7.000
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA								3.398.513
		ATIVIDADES							
13 122	6003 8502								2.972.220
13 122	6003 8502 8738	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	29						
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 45		F	1	90	0	100	2.872.220
				F	1	91	0	100	100.000
13 122	6003 8504								150.000
13 122	6003 8504 9665	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- SIA	29						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 106		F	3	90	0	100	150.000
13 122	6003 8517								211.293
13 122	6003 8517 9741	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- SIA	29						
				F	3	90	0	100	191.293
				F	4	90	0	100	20.000
13 126	6003 2557								15.000
13 126	6003 2557 2615	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- SIA	29						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	15.000
		PROJETOS							
13 126	6003 1471								50.000
13 126	6003 1471 2528	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- SIA	29						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	30.000
				F	4	90	0	100	20.000
6203	APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO								32.000
		ATIVIDADES							
13 391	6203 4229								8.000



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

25

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
13 391	6203 4229 0002	MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA-- SIA UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 1	29						8.000
				F	3	90	0	100	
		PROJETOS							
13 391	6203 1329								24.000
13 391	6203 1329 0002	GESTÃO DE PROCEDIMENTOS ARQUIVÍSTICOS-- SIA ÓRGÃO ASSISTIDO (UNIDADE) 1	29						24.000
				F	3	90	0	100	
6219	CULTURA								130.000
		ATIVIDADES							
13 391	6219 2463								82.000
13 391	6219 2463 0002	DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL E RIDE--DF ENTORNO EXPOSIÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 10	95						82.000
				F	3	90	0	100	
13 391	6219 2465								23.000
13 391	6219 2465 0008	(***) PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DF E RIDE--DF ENTORNO ACERVO MANTIDO (UNIDADE) 1	95						23.000
				F	3	90	0	100	
13 391	6219 2467								25.000
13 391	6219 2467 0004	PESQUISA SOBRE A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL E RIDE--DF ENTORNO PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 10	95						25.000
				F	3	90	0	100	
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA								8.000
		ATIVIDADES							
13 421	6222 2426								8.000
13 421	6222 2426 8470	REINTEGRA CIDADÃO-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- SIA PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 2	29						8.000
				F	3	91	0	100	
TOTAL - FISCAL									3.575.513
TOTAL - GERAL									3.575.513

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(ODM) Objetivos do Milênio

(PEDF) Projeto Estruturante do DF

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPE) Emendas à Execução



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

26

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

TOTAL DA UNIDADE :		14.670.057
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	11.360.366
13	CULTURA	200.000
15	URBANISMO	2.281.000
25	ENERGIA	300.000
27	DESPORTO E LAZER	498.691
28	ENCARGOS ESPECIAIS	30.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.950.366
392	DIFUSÃO CULTURAL	200.000
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	410.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.181.000
452	SERVIÇOS URBANOS	400.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	400.000
813	LAZER	98.691
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	30.000
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA	10.951.366
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	400.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO	2.280.000
6209	ENERGIA	300.000
6219	CULTURA	298.691
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	410.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	13.324.337
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.113.085
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.931.252
	INVESTIMENTO	1.280.000
111	TAXA DE EXPEDIENTE	98.691
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.691
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.247.029
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000
	INVESTIMENTO	247.029
TOTAL ...		14.670.057
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.113.085
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.029.943
	INVESTIMENTO	1.527.029



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

27

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, Inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09008 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								30.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0001 9050								30.000
28 846	0001 9050 7104	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO	01						
				F	3	90	0	100	30.000
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA								10.951.366
		ATIVIDADES							
04 122	6003 8502								6.113.085
04 122	6003 8502 8806	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO	01						
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 155		F	1	90	0	100	6.024.651
				F	1	91	0	100	88.434
04 122	6003 8504								892.000
04 122	6003 8504 9626	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO	01						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 155		F	3	90	0	100	892.000
04 122	6003 8517								3.945.281
04 122	6003 8517 9705	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO	01						
				F	3	90	0	100	3.149.252
				F	3	90	0	120	650.000
				F	4	90	0	120	146.029
		PROJETOS							
15 451	6003 1984								1.000
15 451	6003 1984 9782	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO	01						
		PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 530		F	4	90	0	120	1.000
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								400.000
		PROJETOS							
27 812	6206 7112								400.000
27 812	6206 7112 5789	(EP) CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES NA VILA PLANALTO- PLANO PILOTO	01						
		GINÁSIO CONSTRUÍDO (M2) 1.000		F	4	90	0	100	400.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								2.280.000
		ATIVIDADES							



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

28

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orcamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL[illegible]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

29

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
25 451	6209 1836 5790	(EP) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO LUMINÁRIA INSTALADA (UNIDADE) 100	01						
				F	4	90	0	100	200.000
6219	CULTURA								298.691
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090								100.000
13 392	6219 4090 5125	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NA IGREJINHA- PLANO PILOTO EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	01						
				F	3	90	0	100	100.000
PROJETOS									
13 392	6219 3678								100.000
13 392	6219 3678 2716	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE- PLANO PILOTO EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	01						
				F	3	90	0	120	50.000
13 392	6219 3678 2722	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	01						
				F	3	90	0	120	50.000
27 813	6219 3678								98.691
27 813	6219 3678 2808	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ESPORTIVOS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 3	01						
				F	3	90	0	111	98.691
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA								410.000
ATIVIDADES									
04 421	6222 2426								410.000
04 421	6222 2426 8439	REINTEGRA CIDADÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 50	01						
				F	3	91	0	100	410.000
TOTAL - FISCAL									14.670.057
TOTAL - GERAL									14.670.057

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(ODM) Objetivos do Milênio

(PEDF) Projeto Estruturante do DF

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPE) Emendas à Execução



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

30

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

TOTAL DA UNIDADE :		16.119.767
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	11.103.654
13	CULTURA	251.000
15	URBANISMO	4.000.000
27	DESPORTO E LAZER	155.408
28	ENCARGOS ESPECIAIS	609.705
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.808.653
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	85.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	251.000
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	180.001
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.910.000
462	SERVIÇOS URBANOS	90.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000
813	LAZER	105.408
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	609.705
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	609.705
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA	11.033.653
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	155.408
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO	3.890.000
6217	SEGURANÇA PÚBLICA	1
6219	CULTURA	251.000
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	180.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	15.613.767
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.739.349
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.949.418
	INVESTIMENTO	3.925.000
111	TAXA DE EXPEDIENTE	5.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS	501.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000
	INVESTIMENTO	101.000
TOTAL ...		16.119.767
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.739.349
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.354.418
	INVESTIMENTO	4.026.000



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

31

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL[illegible]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

32

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
04 126	6003 1471 2490	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE DADOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- GAMA SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1	02						
				F	3	90	0	100	10.000
				F	4	90	0	100	15.000
				F	4	90	0	120	20.000
15 451	6003 3903								110.000
15 451	6003 3903 9741	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA PRÉDIO REFORMADO (M2) 15.000	02						
				F	3	90	0	100	50.000
				F	4	90	0	100	60.000
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								155.408
		ATIVIDADES							
27 813	6206 4090								27.408
27 813	6206 4090 2516	APOIO A EVENTOS-ESPORTIVOS: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 5	02						
				F	3	90	0	100	7.408
				F	3	90	0	120	20.000
		PROJETOS							
27 812	6206 3440								50.000
27 812	6206 3440 9605	(***) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (M2) 250	02						
				F	4	90	0	100	50.000
27 813	6206 3678								78.000
27 813	6206 3678 2622	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 5	02						
				F	3	90	0	120	20.000
27 813	6206 3678 2736	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 5	02						
				F	3	90	0	120	58.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								3.890.000
		ATIVIDADES							
15 452	6208 8508								90.000
15 452	6208 8508 9143	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 100	02						

484



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

33

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, Inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E C	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	3	90	0	100	90.000
PROJETOS									
15 451	6208 1110								3.800.000
15 451	6208 1110 5368	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS NO GAMA/DF- GAMA	02						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 20.000		F	4	90	0	100	500.000
15 451	6208 1110 5370	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-GAMA/DF- GAMA	02						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 20.000		F	4	90	0	100	500.000
15 451	6208 1110 5479	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO NO GAMA- GAMA	02						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 10.000		F	4	90	0	100	240.000
15 451	6208 1110 5511	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO EM FRENTE A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DAS NAÇÕES NA EQ 40/42- GAMA/DF- GAMA	02						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1.000		F	4	90	0	100	150.000
15 451	6208 1110 5512	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO CONDOMÍNIO PARAÍSO NO GAMA- GAMA	02						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 30.000		F	4	90	0	100	660.000
15 451	6208 1110 5572	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GAMA - 2013- GAMA	02						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 200.000		F	4	90	0	100	150.000
15 451	6208 1110 5669	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA NA CIDADE DO GAMA- GAMA	02						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 500		F	4	90	0	100	300.000
15 451	6208 1110 5785	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE PEC E KIT MALHAÇÃO PRAÇA 4 SETOR SUL E QUADRA 31 SETOR OESTE- GAMA	02						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1.000		F	4	90	0	100	300.000
15 451	6208 1110 8932	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA	02						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 9.900		F	4	90	0	100	960.000



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

34

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 451	6208 1110 9689	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA ÁREA URBANIZADA (M2) 423	02						40.000
				F	4	90	0	100	
6217 SEGURANÇA PÚBLICA									1
ATIVIDADES									
04 421	6217 2191								1
04 421	6217 2191 9611	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO SENTENCIADO-CAPACITAÇÃO DE DETENTAS- GAMA SENTENCIADO ASSISTIDO (PESSOA) 300	02						
				F	3	90	0	100	1
6219 CULTURA									251.000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090								80.000
13 392	6219 4090 2504	APOIO A EVENTOS-CULTURAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 5	02						
				F	3	90	0	100	80.000
PROJETOS									
13 392	6219 3678								171.000
13 392	6219 3678 2773	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- CULTURAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 5	02						
				F	3	90	0	100	49.000
13 392	6219 3678 2780	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	02						
				F	3	90	0	100	110.000
				F	3	90	0	120	12.000
6222 PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA									180.000
ATIVIDADES									
04 421	6222 2426								180.000
04 421	6222 2426 8463	REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 14	02						
				F	3	91	0	100	45.000
				F	3	91	0	120	135.000
TOTAL - FISCAL									16.119.767
TOTAL - GERAL									16.119.767

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(ODM) Objetivos do Milênio

(PEDF) Projeto Estruturante do DF

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPE) Emendas à Execução



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

35

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

TOTAL DA UNIDADE :		36.117.514
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	17.012.349
13	CULTURA	5.100.000
15	URBANISMO	11.715.165
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	300.000
25	ENERGIA	10.000
26	TRANSPORTE	300.000
27	DESPORTO E LAZER	1.130.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	550.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.652.349
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	140.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	5.100.000
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.925.165
452	SERVIÇOS URBANOS	1.100.000
692	COMERCIALIZAÇÃO	300.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.050.000
813	LAZER	80.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	550.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	550.000
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA	17.782.349
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	1.030.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	600.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO	10.045.165
6209	ENERGIA	60.000
6215	TRÂNSITO SEGURO	450.000
6216	TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE	300.000
6219	CULTURA	5.100.000
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	200.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	35.180.855
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.883.608
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.052.082
	INVESTIMENTO	11.245.165
111	TAXA DE EXPEDIENTE	91.659
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.659
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS	845.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000
	INVESTIMENTO	45.000
TOTAL ...		36.117.514
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.883.608
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.943.741
	INVESTIMENTO	11.290.165



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

36

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								550.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0001 9050								550.000
28 846	0001 9050 7120	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	03						
				F	1	90	0	100	500.000
				F	3	90	0	100	50.000
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA								17.782.349
		ATIVIDADES							
04 122	6003 8502								12.383.608
04 122	6003 8502 8817	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	03						
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 300		F	1	90	0	100	12.168.376
				F	1	91	0	100	215.232
04 122	6003 8504								1.174.931
04 122	6003 8504 9635	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	03						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 250		F	3	90	0	100	1.174.931
04 122	6003 8517								3.093.810
04 122	6003 8517 9716	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	03						
				F	3	90	0	100	2.607.151
				F	3	90	0	111	91.659
				F	3	90	0	120	250.000
				F	4	90	0	100	100.000
				F	4	90	0	120	45.000
04 126	6003 2557								50.000
04 126	6003 2557 2624	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	03						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	50.000
04 128	6003 4088								20.000
04 128	6003 4088 2396	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	03						
		SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 30		F	3	90	0	120	20.000
				F	3	90	0	120	20.000
		PROJETOS							
04 126	6003 1471								90.000

487



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

37

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
04 126	6003 1471 2538	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	03						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	40.000
				F	4	90	0	100	50.000
15 451	6003 3903								970.000
15 451	6003 3903 9730	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	03						
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 200							
				F	3	90	0	100	500.000
				F	3	90	0	120	170.000
				F	4	90	0	100	300.000
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								1.030.000
		ATIVIDADES							
27 812	6206 4090								500.000
27 812	6206 4090 5573	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS EM TAGUATINGA - RA III- TAGUATINGA	03						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 25							
				F	3	90	0	100	500.000
27 813	6206 4090								80.000
27 813	6206 4090 2508	APOIO A EVENTOS-ESPORTIVOS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	03						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 30							
				F	3	90	0	100	50.000
				F	3	90	0	120	30.000
		PROJETOS							
15 451	6206 1745								50.000
15 451	6206 1745 9501	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	03						
		QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 8.500							
				F	4	90	0	100	50.000
27 812	6206 1745								350.000
27 812	6206 1745 5433	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA- TAGUATINGA	03						
		QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 100							
				F	4	90	0	100	150.000
27 812	6206 1745 5615	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA QNM 38/40 DE TAGUATINGA- TAGUATINGA	03						
		QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 2.000							
				F	4	90	0	100	200.000
27 812	6206 3440								50.000

488



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

38

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
27 812	6206 3440 9607	(**) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (M2) 4.000	03						
				F	4	90	0	100	50.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								600.000
		PROJETOS							
15 451	6207 3247								300.000
15 451	6207 3247 5738	(**) (EP) REFORMA DE FEIRAS- OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE FEIRAS EM TAGUATINGA- TAGUATINGA FEIRA REFORMADA (M2) 1.000	03						
				F	4	90	0	100	300.000
23 692	6207 1302								300.000
23 692	6207 1302 5616	(EP) CONSTRUÇÃO DE FEIRAS-CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA EM TAGUATINGA- TAGUATINGA FEIRA CONSTRUÍDA (M2) 3.000	03						
				F	4	90	0	100	300.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								10.045.165
		ATIVIDADES							
15 452	6208 8508								1.100.000
15 452	6208 8508 9148	(**) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 30.400	03						
				F	3	90	0	100	800.000
				F	3	90	0	120	300.000
		PROJETOS							
15 451	6208 1110								8.595.165
15 451	6208 1110 5137	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE PEC EM TAGUATINGA - RA III- TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA (M2) 1.500	03						
				F	4	90	0	100	500.000
15 451	6208 1110 5140	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RECUPERAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM TAGUATINGA - RA III- TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA (M2) 3.000	03						
				F	4	90	0	100	300.000
15 451	6208 1110 5141	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- OBRAS DE TRATAMENTO DE EROSÕES EM TAGUATINGA - RA III- TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA (M2) 500	03						
				F	4	90	0	100	440.000



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

39

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 451	6208 1110 5142	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM TAGUATINGA - RA III- TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA (M2) 1.000	03						
				F	4	90	0	100	600.000
15 451	6208 1110 5144	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS PUBLICAS EM TAGUATINGA - RA III- TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA (M2) 1.000	03						
				F	4	90	0	100	300.000
15 451	6208 1110 5233	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA- TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA (M2) 10.000	03						
				F	4	90	0	100	300.000
15 451	6208 1110 5267	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE AJARDINAMENTO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA RA III- TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA (M2) 5.000	03						
				F	4	90	0	100	150.000
15 451	6208 1110 5419	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA RA- III- TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA (M2) 1.800	03						
				F	4	90	0	100	450.000
15 451	6208 1110 5435	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE PEC NA RA - III -TAGUATINGA- TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA (M2) 600	03						
				F	4	90	0	100	150.000
15 451	6208 1110 5463	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA RA III- TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA (M2) 20.000	03						
				F	4	90	0	100	900.000
15 451	6208 1110 5614	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS QUADRAS DA QSF DE TAGUATINGA- TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA (M2) 5.000	03						
				F	4	90	0	100	400.000
15 451	6208 1110 5695	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA ADM. REG. DE TAGUATINGA- TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA (M2) 30.000	03						
				F	4	90	0	100	300.000

490



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

40

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL[illegible]

492



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

41

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, Inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
25 451	6209 1836 6947	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA LUMINÁRIA INSTALADA (UNIDADE) 100	03						10.000
				F	3	90	0	120	
6215 TRÂNSITO SEGURO									450.000
PROJETOS									
15 451	6215 3208								450.000
15 451	6215 3208 5259	(EP) IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA-INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ENDEREÇAMENTO EM TAGUATINGA - RA III- TAGUATINGA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA IMPLANTADA (UNIDADE) 500	03						450.000
				F	4	90	0	100	450.000
6216 TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE									300.000
PROJETOS									
26 451	6216 3090								300.000
26 451	6216 3090 5145	(EP) IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS-AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS EM TAGUATINGA - RA III- TAGUATINGA CICLOVIA IMPLANTADA (KM) 20	03						300.000
				F	4	90	0	100	300.000
6219 CULTURA									5.100.000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090								2.920.000
13 392	6219 4090 2505	APOIO A EVENTOS-CULTURAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 30	03						100.000
				F	3	90	0	100	20.000
				F	3	90	0	120	
13 392	6219 4090 5117	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO AO EVENTO CULTURAL CRISTÃO - VIA SACRA - PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA - 2013- TAGUATINGA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	03						100.000
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 4090 5122	APOIO A EVENTOS-APOIO A VIA SACRA DE TAGUATINGA - 2013- TAGUATINGA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	03						100.000
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 4090 5146	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE FESTAS JUNINAS EM TAGUATINGA - RA III- TAGUATINGA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 50	03						400.000
				F	3	90	0	100	
13 392	6219 4090 5714	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM EVENTO APOIADO (UNIDADE) 100	03						

493



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

42

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
		TAGUATINGA - RA III- TAGUATINGA							
13 392	6219 4090 5728	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO AO CALENDARIO DE EVENTOS DA CIDADE DE TAGUATINGA - RA III- TAGUATINGA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 30	03	F	3	90	0	100	1.600.000
				F	3	90	0	100	600.000
		PROJETOS							
13 392	6219 3678								2.180.000
13 392	6219 3678 2785	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	03						
				F	3	90	0	100	50.000
13 392	6219 3678 5294	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- TAGUATINGA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 10	03						
				F	3	90	0	100	1.000.000
13 392	6219 3678 5358	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS - LAVAGEM DO ACARAJÉ DA YAYA EM TAGUATINGA NORTE- TAGUATINGA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	03						
				F	3	90	0	100	30.000
13 392	6219 3678 5438	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO E PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NA RA III - TAGUATINGA- TAGUATINGA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	03						
				F	3	90	0	100	350.000
13 392	6219 3678 5639	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NA RA III- TAGUATINGA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	03						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 3678 5677	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS EM TAGUATINGA- TAGUATINGA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 10	03						
				F	3	90	0	100	400.000
13 392	6219 3678 5679	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DA FESTA DAS ÁGUAS- TAGUATINGA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	03						
				F	3	90	0	100	250.000
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA								200.000
		ATIVIDADES							



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

43

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
04 421	6222 2426								200.000
04 421	6222 2426 8447	REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	03						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 40		F	3	91	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									36.117.514
TOTAL - GERAL									36.117.514

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(ODM) Objetivos do Milênio

(PEDF) Projeto Estruturante do DF

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPE) Emendas à Execução



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

44

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

TOTAL DA UNIDADE :		13.130.825
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	7.113.825
13	CULTURA	1.480.000
15	URBANISMO	4.247.000
27	DESPORTO E LAZER	90.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	200.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.008.825
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	105.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.480.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.887.000
452	SERVIÇOS URBANOS	1.060.000
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	300.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	90.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	200.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	200.000
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA	7.228.825
6201	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	2.000
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	390.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	300.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO	3.530.000
6219	CULTURA	1.480.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	12.935.325
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.866.674
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.968.651
	INVESTIMENTO	4.100.000
111	TAXA DE EXPEDIENTE	8.500
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.500
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS	187.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000
	INVESTIMENTO	37.000
TOTAL ...		13.130.825
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.866.674
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.127.151
	INVESTIMENTO	4.137.000



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

45

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								200.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0001 9050								200.000
28 846	0001 9050 7134	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	04						
				F	1	90	0	100	200.000
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA								7.228.825
		ATIVIDADES							
04 122	6003 8502								5.666.674
04 122	6003 8502 8839	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	04						
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 122		F	1	90	0	100	5.624.242
				F	1	91	0	100	42.432
04 122	6003 8504								595.233
04 122	6003 8504 9655	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	04						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 105		F	3	90	0	100	595.233
04 122	6003 8517								746.918
04 122	6003 8517 9736	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	04						
				F	3	90	0	100	668.418
				F	3	90	0	111	8.500
				F	3	90	0	120	20.000
				F	4	90	0	100	50.000
04 126	6003 2557								65.000
04 126	6003 2557 2629	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	04						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	65.000
				F	3	90	0	100	20.000
				F	4	90	0	120	20.000
15 451	6003 3903								115.000
		PROJETOS							
04 126	6003 1471								40.000
04 126	6003 1471 2541	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	04						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	20.000
				F	4	90	0	120	20.000



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

46

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 451	6003 3903 9740	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA PRÉDIO REFORMADO (M2) 150	04						
				F	4	90	0	100	100.000
				F	4	90	0	120	15.000
6201 AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL									2.000
PROJETOS									
15 451	6201 3245								2.000
15 451	6201 3245 6677	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA PARQUE CONSTRUÍDO (M2) 12.000	04						
				F	4	90	0	100	2.000
6206 ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS									390.000
PROJETOS									
15 811	6206 7244								300.000
15 811	6206 7244 5564	(***) (EP) REFORMA DE ESTÁDIO-REFORMA DO ESTÁDIO CHAPADINHA- BRAZLÂNDIA ESTÁDIO REFORMADO (M2) 400	04						
				F	4	90	0	100	300.000
27 812	6206 3678								90.000
27 812	6206 3678 2772	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ESPORTIVOS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 8	04						
				F	3	90	0	100	40.000
				F	3	90	0	120	50.000
6207 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									300.000
PROJETOS									
15 451	6207 1302								300.000
15 451	6207 1302 5581	(EP) CONSTRUÇÃO DE FEIRAS-AMPLIAÇÃO DA FEIRA NA VILA SÃO JOSÉ- BRAZLÂNDIA FEIRA CONSTRUÍDA (M2) 800	04						
				F	4	90	0	100	300.000
6208 DESENVOLVIMENTO URBANO									3.530.000
ATIVIDADES									
15 452	6208 8508								1.060.000
15 452	6208 8508 9168	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 110.000	04						
				F	3	90	0	100	100.000
				F	3	90	0	120	80.000
				F	4	90	0	100	880.000

498



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

47

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
PROJETOS									
15 451	6208 1110								2.270.000
15 451	6208 1110 5350	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA ÁREA URBANIZADA (M2) 20.000	04						
				F	4	90	0	100	300.000
15 451	6208 1110 5352	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA ÁREA URBANIZADA (M2) 20.000	04						
				F	4	90	0	100	50.000
15 451	6208 1110 5379	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO BRAZLÂNDIA/DF- BRAZLÂNDIA ÁREA URBANIZADA (M2) 20.000	04						
				F	4	90	0	100	500.000
15 451	6208 1110 5481	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO EM BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA ÁREA URBANIZADA (M2) 10.000	04						
				F	4	90	0	100	240.000
15 451	6208 1110 9686	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA ÁREA URBANIZADA (M2) 300	04						
				F	4	90	0	100	1.178.000
				F	4	90	0	120	2.000
15 451	6208 1950								200.000
15 451	6208 1950 5783	(EP) CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM ÁREA DE LAZER NO SETOR VEREDAS BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO (M2) 200	04						
				F	4	90	0	100	200.000
6219 CULTURA									1.480.000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090								730.000
13 392	6219 4090 2510	APOIO A EVENTOS- FESTA DO MORANGO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	04						
				F	3	90	0	100	50.000
13 392	6219 4090 2511	APOIO A EVENTOS- CULTURAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 16	04						
				F	3	90	0	100	350.000



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

28/12/2012

48

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 7º, Inciso XXIII, LDO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
13 392	6219 4090 5477	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO EVENTOS-FESTA DO MORANGO E EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA DE BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	04						80.000
13 392	6219 4090 5480	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	04	F	3	90	0	100	150.000
13 392	6219 4090 5562	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO À FESTA DO LEITE DE CURRALINHO- BRAZLÂNDIA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	04	F	3	90	0	100	100.000
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	04						50.000
13 392	6219 3678 2771	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CARNAVAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 2	04	F	3	90	0	100	700.000
TOTAL - FISCAL									13.130.825
TOTAL - GERAL									13.130.825

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente (ODM) Objetivos do Milênio (PEDF) Projeto Estruturante do DF
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPE) Emendas à Execução